



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2017



“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS NOVAS E PROTETORES NOVOS, e para futuros e eventuais “SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS PARA A FROTA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO PINHAIS”.

DATA: 04.09.17

ABERT: 20.09.17

HORÁRIO: 09:00hs

ANEXOS

--	--

--	--

--	--

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2017.**

**EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

PREÂMBULO

O Consórcio Público Intermunicipal Para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 11.058.472/0001-11, com endereço a Rua Claudino dos Santos, 128, centro, Coronel Vivida - PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, Sr. Ademir Antonio Aziliero, designado pela Resolução nº 055 de 23 de Junho de 2017, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente deste consórcio, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR LOTE**, para futuras e eventuais **"AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS NOVAS E PROTETORES NOVOS"**, e para futuros e eventuais **"SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS PARA A FROTA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO PINHAIS"**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Resolução nº 006, de 30 de maio de 2011 (regulamenta o Pregão no Consórcio); Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014** e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS NOVAS E PROTETORES NOVOS"**, e para futuros e eventuais **"SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS PARA A FROTA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO PINHAIS"**.

DATA DA REALIZAÇÃO: 20 de Setembro de 2017.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede do Município de Coronel Vivida - PR - Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida - PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues no mesmo local de realização da sessão indicado acima e até a data e horário acima estipulado, diretamente ao pregoeiro e equipe de apoio. Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão recebidos envelopes de propostas e documentação após o horário acima fixado. A responsabilidade de chegar até o horário fixado é integral da empresa interessada.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 20 de Setembro de 2017, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS NOVAS E PROTETORES NOVOS, e para futuros e eventuais “SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS PARA A FROTA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO PINHAIS”, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, Anexo I, deste edital.**

II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens e serviços, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Consórcio Pinhais**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) As que não se enquadrem como MEI, ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;

c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Consórcio Pinhais;

d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANA

Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

j) que tenham incompatibilidade negocial com o Consórcio, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

k) que tenham sócios em comum com outra empresa participante e empresas sabidamente da mesma família.

IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1. No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo II, deste Edital.
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa ou micro empreendedor individual**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de micro empreendedor individual, micro empresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

4.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

4.3. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

4.4. É obrigatória a apresentação da declaração de “Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou da repartição competente, conforme o caso, e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte”, fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

4.5. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

5.1. O valor máximo estimado estabelecido pelo Consórcio Pinhais para total dos lotes do objeto da presente licitação é de **R\$ 702.366,60 (setecentos e dois mil e trezentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).**

5.2. A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

5.3. Para a elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão considerados os preços unitários de cada item e total do LOTE.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

6.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio até as 09h e 00m do dia 20/09/2017**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de licitação do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 02/2017

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS NOVAS E PROTETORES NOVOS”, e para futuros e eventuais “SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS PARA A FROTA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO PINHAIS”.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 20 de Setembro de 2017.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 02/2017

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS NOVAS E PROTETORES NOVOS”, e para futuros e eventuais “SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS PARA A FROTA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO PINHAIS”.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 20 de Setembro de 2017.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

6.3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

6.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes. As autenticações realizadas pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, caso o proponente queira se valer desta alternativa, somente será feita até às 17:30 horas do dia imediatamente anterior a data marcada para a reunião de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

7.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;
- f) **Para os pneus MARCA e MODELO dos produtos cotados, sob pena de desclassificação;**
- g) **Para as câmaras, protetores e os serviços de recapagens, MARCA dos produtos cotados, sob pena de desclassificação;**
- h) prazo de entrega é de no máximo 05 (cinco) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.
- i) **Preço unitário para os itens em moeda corrente nacional, em algarismos com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula;**
- j) **Para os pneus, apresentar informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório. Observação: Caso a empresa não**

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

apresente ou o produto cotado não atenda integralmente o descritivo do edital, a mesma será desclassificada do item.

7.2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

7.3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR LOTE**. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de produtos e serviços para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.

7.4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Consórcio Pinhais quaisquer custos adicionais.

7.5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

7.6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7.7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7.8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Consórcio Pinhais, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

7.9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

7.10. Os produtos e serviços serão recusados nos seguintes casos:

- a) Quando entregues e executados com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital de licitação;
- b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.11. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO CONSÓRCIO PINHAIS.

7.11.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE WWW.CORONELVIVIDA.PR.GOV.BR PARA DOWNLOAD.

7.12. Disposições gerais referentes às propostas:

7.12.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

7.12.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo CONSÓRCIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

8.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos relacionados nos subitens abaixo:

8.1.1. Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, para empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);

8.1.2. Da Regularidade Fiscal e trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

b) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANA

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

8.1.3. Da Qualificação econômica e financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**.

b) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

8.1.4. Das Declarações:

a) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

b) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VII);

OBS: Caso o documento exigido no item 8.1.3, letra "b" e caso o documento exigido no item 8.1.1, letras "a" e/ou "b" já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

Caso a empresa apresente no envelope de documentos de habilitação o Certificado do Cadastro de Licitantes junto ao município de Coronel Vivida, com validade igual ou superior a data de abertura das propostas, a mesma fica desobrigada de apresentar o documento exigido no item 8.1.1, letras "a" e/ou "b".

8.2. Disposições gerais referentes aos documentos:

8.2.1. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser **apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada**, desde que legíveis.

8.2.2. A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5. **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93,

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

8.6. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.7. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

8.8. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.1.1. Apreçados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

9.1.2. O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

9.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.**

9.2.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.2.2. Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total do lote.

9.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

9.3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.3.1. Para efeito de seleção será considerado o preço total do lote.

9.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

9.8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

9.10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

9.10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do Consórcio Pinhais.

9.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.12.1. A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

9.12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

9.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

10.1.1. No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

10.2. Caberá ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

10.5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

10.6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.7. O recurso será dirigido ao Consórcio Pinhais, o qual deverá ser **Protocolado em via original**, na sede do Consórcio Pinhais. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis**.

10.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

10.9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O registro do objeto desta licitação será feito por **LOTE**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

11.2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

11.3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

11.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

12.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.

12.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

12.3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Consórcio.

12.5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata de registro de preços em nome da empresa.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

13.1. Os **produtos** e serviços, objeto desta contratação, deverão ser entregues **no máximo 05 (cinco) dias corridos a contar do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho**. As entregas e

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

recolhimento deverão ser no local onde o equipamento estiver trabalhando ou **nas oficinas Mecânicas dos Municípios Consorciados, sendo em: Coronel Vivida, Coronel Domingos Soares, Honório Serpa, Itapejara d'Oeste, Manguaçu, São João e Verê.** Sendo que todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta da empresa vencedora e prestadora dos serviços.

13.2. O prazo estabelecido para a entrega poderá ser prorrogado quando solicitado pela proponente e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Consórcio.

13.3. O objeto desta licitação terá seus preços registrados pelo período de 12 (doze) meses. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Consórcio a adquiri-las.

13.4. A empresa vencedora deverá atender as solicitações do Consórcio Pinhais, mesmo que parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observando os limites máximos estimados.

13.5. O recebimento dos produtos e serviços passaram por análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência, para a Aceitação Definitiva.

13.6. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados conforme descrição do item/lote ganho, correndo por conta da Detentora as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução dos mesmos.

13.7. Os recapes devem ser nas mesmas dimensões dos pneus constantes no edital, não sendo admitida largura ou espessura dos recapes inferior ou superior ao padrão.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. A detentora deverá apresentar para aprovação do Consórcio, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Consórcio reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.

14.2. O Consórcio reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Consórcio.

14.3. Na hipótese de complementação, a detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Consórcio, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento receptor dos produtos.

15.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

15.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Detentora.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANA

15.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

16.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código
02/01	Administração de Infraestrutura	02.001.26.782.0002.2.002	3.3.90.30.39.01	001	49
02/01	Administração de Infraestrutura	02.001.26.782.0002.2.002	3.3.90.30.39.02	001	50
02/01	Administração de Infraestrutura	02.001.26.782.0002.2.002	3.3.90.39.19.99	001	48

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Consórcio Pinhais, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

17.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

17.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata.

XVIII - FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O Consórcio reserva-se o direito de cobrar da DETENTORA e a DETENTORA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta ata de registro, bem como a facilitar ao CONTRATANTE a fiscalização do fornecimento do produto ora contratados.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

18.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a Ata, caso a DETENTORA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta Ata.

18.3. O CONTRATANTE poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento do fornecimento do produto, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

18.4. A fiscalização do CONTRATANTE não diminui ou substitui as responsabilidades da DETENTORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

XIX - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas/detentoras, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos/atas de registro de preços celebrados com o Consórcio.

19.2. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato/ata de registro de preços;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato/ata de registro de preços;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CONTRATANTE promover inspeção.

19.3. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato/ata de registro de preços em questão;

19.4. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao CONTRATANTE ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato/ata de registro de preços, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo CONTRATANTE.

19.5. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física DETENTORA em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

decorrer da licitação ou na execução do contrato/ata de registro de preços, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

20.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

20.3.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

20.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

20.5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Coronel Vivida.

20.6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município de Coronel Vivida.

20.7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

20.8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Consórcio ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Consórcio.

20.9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Consórcio a responsabilidade por seu pagamento.

20.10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos e serviços fornecidos.

20.11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

20.12. O Consórcio reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

20.13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

20.14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

20.16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – **Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.**

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII - Declaração de Incompatibilidade Negocial

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

20.18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

20.19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 04 de setembro de 2017.



Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS NOVAS E PROTETORES NOVOS, e para futuros e eventuais “SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS PARA A FROTA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO PINHAIS”, conforme especificações, estimativas e exigências descritas abaixo.**

1.2 - Da escolha pelo registro de preços:

1.2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à contratação futura de serviços, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

1.2.2. Na licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde a empresa vencedora manterá seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o Consórcio efetuar as contratações dos serviços nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

II - JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo em vista a necessidade de manutenção das máquinas e caminhões, da frota do Consórcio, sendo de fundamental importância à aquisição dos pneus, câmaras, protetores e recapagens de pneus especificadas neste termo para o funcionamento e segurança dos mesmos.

III - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

3.1. As licitantes interessadas deverão fornecer os produtos/ serviços abaixo relacionados com as seguintes quantidades e características mínimas:

Lote nº 01 - Recapagens a Frio Pneu 1000 R 20 - Borrachudo.

Item	Discriminação	Qtde. Estimada	Und	Valor máximo unitário R\$	Valor máximo total estimado R\$
01	Recapagem a frio Pneu 1000 R 20 - Borrachudo	125	Und	525,00	65.625,00
02	Vulcanização	60	Und	100,00	6.000,00
03	Conserto na Recapagem CR 20	110	Und	20,00	2.200,00
04	Conserto na Recapagem CR 40	110	Und	25,00	2.750,00
05	Conserto na Recapagem CR 42	110	Und	30,00	3.300,00
Valor Máximo Total Estimado do Lote nº 01					79.875,00

Lote nº 02 - Recapagens a Frio Pneu 1000 R 20 - Misto.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
 SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

Item	Discriminação	Qtde. Estimada	Und	Valor máximo unitário R\$	Valor máximo total estimado R\$
01	Recapagem a frio Pneu 1000 R 20 - Misto	40	Und	525,00	21.000,00
02	Vulcanização	20	Und	100,00	2.000,00
03	Conserto na Recapagem CR 20	70	Und	20,00	1.400,00
04	Conserto na Recapagem CR 40	70	Und	25,00	1.750,00
05	Conserto na Recapagem CR 42	70	Und	30,00	2.100,00
Valor Máximo Total Estimado do Lote nº 02					28.250,00

Lote nº 03 - Recauchutagens Pneu 1400 x 24 - Borrachudo - Comum.

Item	Discriminação	Qtde. Estimada	Und	Valor máximo unitário R\$	Valor máximo total estimado R\$
01	Recauchutagem Pneu 1400 x 24 - Borrachudo - Comum.	30	Und	1.430,00	42.900,00
02	Vulcanização	30	Und	439,33	13.179,90
03	Conserto na Recapagem VD 01	80	Und	16,67	1.333,60
04	Conserto na Recapagem VD 02	80	Und	23,33	1.866,40
05	Conserto na Recapagem VD 04	80	Und	30,67	2.453,60
06	Conserto na Recapagem VD 08	80	Und	54,00	4.320,00
07	Conserto na Recapagem VD 09	80	Und	72,00	5.760,00
08	Conserto na Recapagem VD 10	80	Und	96,67	7.733,60
Valor Máximo Total Estimado do Lote nº 03					79.547,10

Lote nº 04 - Recauchutagens Pneu 1400 x 24 - Borrachudo - Radial.

Item	Discriminação	Qtde. Estimada	Und	Valor máximo unitário R\$	Valor máximo total estimado R\$
01	Recauchutagem Pneu 1400 x 24 - Borrachudo - Radial.	20	Und	1.973,67	39.473,40
02	Vulcanização	30	Und	521,00	15.630,00
03	Conserto na Recapagem VD 01	80	Und	16,67	1.333,60
04	Conserto na Recapagem VD 02	80	Und	23,33	1.866,40
05	Conserto na Recapagem VD 04	80	Und	30,67	2.453,60
06	Conserto na Recapagem VD 08	80	Und	54,00	4.320,00
07	Conserto na Recapagem VD 09	80	Und	72,00	5.760,00
08	Conserto na Recapagem VD 10	80	Und	96,67	7.733,60
Valor Máximo Total Estimado do Lote nº 04					78.570,60

Lote nº 05 - Recauchutagens Pneu 23.1 x 26 - Borrachudo Agrícola.

Item	Discriminação	Qtde. Estimada	Und	Valor máximo unitário R\$	Valor máximo total estimado R\$
01	Recauchutagem Pneu 23.1 x 26 - Borrachudo Agrícola	16	Und	3.496,67	55.946,72
02	Vulcanização	16	Und	571,67	9.146,72
03	Conserto na Recapagem VD 01	16	Und	16,67	266,72
04	Conserto na Recapagem VD 02	16	Und	23,33	373,28
05	Conserto na Recapagem VD 04	16	Und	30,67	490,72
06	Conserto na Recapagem VD 08	16	Und	54,00	864,00
07	Conserto na Recapagem VD 09	16	Und	72,00	1.152,00
08	Conserto na Recapagem VD 10	16	Und	96,67	1.546,72
Valor Máximo Total Estimado do Lote nº 05					69.786,88

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

Lote nº 06 - Recapagens a Frio Pneu 215/75 R 17.5 - Borrachudo.

Item	Discriminação	Qtde. Estimada	Und	Valor máximo unitário R\$	Valor máximo total estimado R\$
01	Recapagem a frio Pneu 215/75 R 17.5 - Borrachudo.	12	Und	404,00	4.848,00
02	Vulcanização	10	Und	132,67	1.326,70
03	Conserto na Recapagem CR 20	10	Und	25,00	250,00
04	Conserto na Recapagem CR 40	10	Und	31,67	316,70
05	Conserto na Recapagem CR 42	10	Und	41,67	416,70
Valor Máximo Total Estimado do Lote nº 06					7.158,10

Lote nº 07 - Recapagens a frio Pneu 275/80 R 122.5 - Borrachudo

Item	Discriminação	Qtde. Estimada	Und	Valor máximo unitário R\$	Valor máximo total estimado R\$
01	Recapagem a frio Pneu 275/80 R 122.5 - Borrachudo	12	Und	644,00	7.728,00
02	Vulcanização	10	Und	195,67	1.956,70
03	Conserto na Recapagem CR 20	10	Und	25,00	250,00
04	Conserto na Recapagem CR 40	10	Und	31,67	316,70
05	Conserto na Recapagem CR 42	10	Und	41,67	416,70
Valor Máximo Total Estimado do Lote nº 07					10.668,10

Lote	Discriminação	Qtde. Estimada	Und	Valor máximo unitário R\$	Valor máximo total estimado R\$
08	Pneu radial, rodoviário, traseiro, referencia 1000, aro 20, 16 lonas, novo, não remoldado, não remanufaturado, para tração de caminhão.	50	Und	1.600,00	80.000,00

Lote	Discriminação	Qtde. Estimada	Und	Valor máximo unitário R\$	Valor máximo total estimado R\$
09	Pneu radial, liso, para uso em solo misto, dianteiro, referencia 1000, aro 20, 16 lonas, novo, não remoldado, não remanufaturado, para caminhão	50	Und	1.550,00	77.500,00

Lote	Discriminação	Qtde. Estimada	Und	Valor máximo unitário R\$	Valor máximo total estimado R\$
10	Pneu referencia 1400, aro 24, G2 16 lonas, novo, o não remoldado, não remanufaturado.	14	Und	3.424,33	47.940,62

Lote	Discriminação	Qtde. Estimada	Und	Valor máximo unitário R\$	Valor máximo total estimado R\$
11	Pneu referencia 1400, aro 24, radial, carcaça de aço, 16 lonas, novo, não remoldado, não remanufaturado.	06	Und	5.859,00	35.154,00

Lote	Discriminação	Qtde. Estimada	Und	Valor máximo unitário R\$	Valor máximo total estimado R\$
12	Pneu 23.1 x 26, novo, 14 lonas, Agrícola.	04	Und	5.358,33	21.433,32

Lote	Discriminação	Qtde. Estimada	Und	Valor máximo unitário R\$	Valor máximo total estimado R\$
------	---------------	----------------	-----	---------------------------	---------------------------------

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

13	Pneu radial, borrachudo, referencia 215/75 17.5, 12 lonas, novo, para Caminhão, não remoldado, não remanufaturado.	08	und	1.136,67	9.093,36
----	--	----	-----	----------	----------

Lote	Discriminação	Qtde. Estimada	Und	Valor máximo unitário R\$	Valor máximo total estimado R\$
14	Pneu radial, liso, misto, referencia 215/75 17.5, 12 lonas, novo, para Caminhões, não remoldado, não remanufaturado.	04	und	1.277,00	5.108,00

Lote	Discriminação	Qtde. Estimada	Und	Valor máximo unitário R\$	Valor máximo total estimado R\$
15	Pneu radial, borrachudo, referencia 275/80 R 22.5, 12 lonas, novo, para Caminhão, não remoldado, não remanufaturado	12	und	1.931,00	23.172,00

Lote	Discriminação	Qtde. Estimada	Und	Valor máximo unitário R\$	Valor máximo total estimado R\$
16	Pneu radial, liso, misto referencia 275/80 R 22.5, 12 lonas, novo, para Caminhão, não remoldado, não remanufaturado	06	und	1.950,00	11.700,00

Lote	Discriminação	Qtde. Estimada	Und	Valor máximo unitário R\$	Valor máximo total estimado R\$
17	Câmara de ar nova, para pneu, referencia 1000 x 20, embalagem: com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	100	Und	156,33	15.633,00

Lote	Discriminação	Qtde. Estimada	Und	Valor máximo unitário R\$	Valor máximo total estimado R\$
18	Câmara de ar nova, para pneu, referencia 1400 x 24 (pneus de motoniveladora), embalagem: com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	30	Und	277,67	8.330,10

Lote	Discriminação	Qtde. Estimada	Und	Valor máximo unitário R\$	Valor máximo total estimado R\$
19	Câmara de ar nova, para pneu, referencia 23.1 x 26, embalagem: com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	04	Und	603,33	2.413,32

Lote	Discriminação	Qtde. Estimada	Und	Valor máximo unitário R\$	Valor máximo total estimado R\$
20	Protetor de Câmara de Ar, novo, de boa qualidade, para pneus 1000 R20.	100	Und	69,33	6.933,00

Lote	Discriminação	Qtde.	Und	Valor máximo	Valor máximo total
------	---------------	-------	-----	--------------	--------------------

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

		Estimada		unitário R\$	estimado R\$
21	Protetor de câmara de Ar, novo, de boa qualidade, para pneus 1400 x 24.	30	Und	136,67	4.100,10

3.2. Valor máximo total estimado para a licitação é de R\$ 702.366,60 (setecentos e dois mil e trezentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

3.3. QUANDO FOR NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DE VULCANIZAÇÃO A MESMA SOMENTE PODERÁ SER FEITA MEDIANTE AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO DA CONTRATANTE, ATRAVÉS DA EMISSÃO DA COMPETENTE NOTA DE EMPENHO, SOB PENA DO NÃO PAGAMENTO DO SERVIÇO EXECUTADO.

3.4. PARA A EXECUÇÃO DE QUAISQUER TIPOS DE CONSERTO DOS PNEUS A SEREM RECAPADOS, A EMPRESA DEVERÁ REPASSAR UMA LISTAGEM DOS CONSERTOS NECESSÁRIOS E SOMENTE PODERÁ EXECUTÁ-LOS APÓS AUTORIZAÇÃO DO CONSÓRCIO PINHAIS, ATRAVÉS DA EMISSÃO DA COMPETENTE NOTA DE EMPENHO, SOB PENA DE NÃO PAGAMENTO DO SERVIÇO EXECUTADO.

3.5. QUANDO A CONTRATANTE SOLICITAR SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SERÁ ELABORADA LISTAGEM DOS PNEUS QUE SERÃO RETIRADOS, NA QUAL DEVERÁ CONSTAR OBRIGATORIAMENTE, NO MÍNIMO OS SEQUINTE DADOS: TAMANHO DO PNEU, MARCA, TIPO, NUMERAÇÃO E DEVERÁ CONTER OBRIGATORIAMENTE ASSINATURA LEGIVEL DO RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DOS PRODUTOS PARA RECAPAGEM.

3.6. A CONTRATANTE SE OBRIGA A ELABORAR FICHA INDIVIDUAL DE CADA PNEU A SER RECAPADO COM DADOS MÍNIMOS QUE SEJAM SUFICIENTES PARA REALIZAÇÃO DE CONTROLE DA DURABILIDADE DOS SERVIÇOS REALIZADOS, REPASSANDO UMA VIA DO DOCUMENTO PARA A CONTRATADA.

IV - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

4.1. Os produtos e serviços, objeto desta contratação, deverão ser entregues no máximo 05 (cinco) dias corridos a contar do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho. As entregas e recolhimento deverão ser no local onde o equipamento estiver trabalhando ou nas oficinas Mecânicas dos Municípios Consorciados, sendo em: Coronel Vivida, Coronel Domingos Soares, Honório Serpa, Itapejara d'Oeste, Manguieirinha, São João e Verê. Sendo que todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta da empresa vencedora e prestadora dos serviços.

4.2. O prazo estabelecido para a entrega poderá ser prorrogado quando solicitado pela proponente e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Consórcio.

4.3. O objeto desta licitação terá seus preços registrados pelo período de 12 (doze) meses. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Consórcio a adquiri-las.

4.4. A empresa vencedora deverá atender as solicitações do Consórcio Pinhais, mesmo que parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observando os limites máximos estimados.

4.5. O recebimento dos produtos e serviços passará por análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência, para a Aceitação Definitiva.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

4.6. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados conforme descrição do item/lote ganho, correndo por conta da Detentora as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução dos mesmos.

4.7. Os recapes devem ser nas mesmas dimensões dos pneus constantes no edital, não sendo admitida largura ou espessura dos recapes inferior ou superior ao padrão.

V - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A detentora deverá apresentar para aprovação do Consórcio, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Consórcio reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão validas para esta licitação.

5.2. O Consórcio reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Consórcio.

5.3. Na hipótese de complementação, a detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

VI. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1. A Licitante vencedora deverá apresentar no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, **uma das seguintes comprovações:**

6.1.1. Certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro), obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros inclusive os de uso misto e rebocados, veículos comerciais, comerciais leves e rebocados;

6.1.2. Certificado do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou oriundos do exterior, via respectivos certificados de fabricação e regularidade de importação, ambos, voltados a atestar e efetivar a preservação do meio ambiente, a biota e o desenvolvimento sustentável;

6.1.3. Prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega dos pneus, mediante apresentação de declaração de ciência;

6.1.4. Prazo de garantia de 5 (cinco anos), mediante apresentação de documento pertinente, assegurando conforto, estabilidade e segurança à administração;

6.1.5. A não apresentação acarretará na desclassificação da proposta da empresa classificada em primeiro lugar e a convocação da segunda classificada para apresentação da documentação solicitada.

6.2. É facultado ao Pregoeiro ou ao Presidente do Consórcio a solicitação de amostras às licitantes(s) declarada(s) vencedora(s), referente aos lotes do objeto desta licitação, para facilitar a análise dos produtos ofertados e verificar as características se estão compatíveis com as exigidas no edital, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da solicitação, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

6.3. Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pela unidade requisitante do material (setor responsável pela análise), será desclassificada a proposta da empresa vencedora, passando a segunda classificada do lote. Após a análise da amostra, a empresa deverá retirar a mesma no local indicado no solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

6.4. Não serão aceitos pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus fabricados com matéria-prima de primeiro uso/ primeira vida, Originais de Fábrica e de Primeira Linha, confeccionados em Material de Alta Resistência.

6.5. Os pneus deverão ter garantia de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, comprovada por laudo técnico do fabricante. Caberá a licitante vencedora, assim que for acionada pela Contratante, fazer a substituição imediata do pneu que apresente esse tipo de problema. A licitante não poderá se eximir dessa responsabilidade sob alegação de que o pedido de troca é atribuição do fabricante do pneu ofertado.

6.6. Ao Consórcio reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Consórcio.

6.7. Na hipótese de complementação, a Detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.8. No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega;

6.9. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela detentora.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

**ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS
ENVELOPES: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COMPROVANDO ESTAR
ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE
ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP, CASO SEJA PROCURADOR, TAMBÉM ORIGINAL OU
CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO,
DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE**

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 02/2017.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2017

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR.**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 02/2017**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do **Consórcio Pinhais**, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

A Comissão Especial de Licitação do Consórcio Pinhais

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

(DOCUMENTO NÃO OBRIGATÓRIO)

**ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA
KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR
DE LICITAÇÕES.**

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPF:

ENDEREÇO

TELEFONE:

AGÊNCIA

Nº DA CONTA BANCÁRIA

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

----- (Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante

ANEXO VI

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Consórcio Pinhais
Pregão Presencial nº 02/2017

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o **Consórcio Pinhais**, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 02/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Consórcio nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

VALIDADE: XX/XX/2017

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob nº 11.058.472/0001-11, com endereço a Rua Claudino dos Santos, 128, centro, Coronel Vivida - PR, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por LOTE, no sistema de registro de preços, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS NOVAS, PROTETORES NOVOS E SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS PARA A FROTA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO PINHAIS**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Parágrafo Primeiro: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **FUTURAS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS NOVAS, PROTETORES NOVOS E SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS PARA A FROTA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO PINHAIS**, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$							

(xxxxxxxxxxxxxxxxxx)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro: As despesas decorrentes das aquisições e serviços, objeto desta ata, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código
02/01	Administração de Infraestrutura	02.001.26.782.0002.2.002	3.3.90.30.39.01	001	49
02/01	Administração de Infraestrutura	02.001.26.782.0002.2.002	3.3.90.30.39.02	001	50
02/01	Administração de Infraestrutura	02.001.26.782.0002.2.002	3.3.90.39.19.99	001	48

Parágrafo Segundo: As despesas de outros órgãos ou entidades da contratante que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro: Os preços dos produtos e serviços a serem adquiridos, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

Parágrafo Segundo: A CONTRATANTE monitorará os preços dos produtos e serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

Parágrafo Quarto: Antes de receber o pedido de fornecimento e ordem de serviços, caso seja frustrada a negociação, a detentora poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

Parágrafo Quinto: Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, **de xxxxxxxx de 2017 a xxxxxxxxx de 2018.**

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Parágrafo Primeiro: Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de **Pregão Presencial nº 02/2017**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

Parágrafo Segundo: Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

Parágrafo Terceiro: Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

Parágrafo Quarto: Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

Parágrafo Quinto: Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto: Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

Parágrafo Sétimo: Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

Parágrafo Oitavo: Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Nono: Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da DETENTORA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

Parágrafo Primeiro: Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

Parágrafo Segundo: Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

Parágrafo Terceiro: Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

Parágrafo Quarto: Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

Parágrafo Quinto: Fiscalizar o fornecimento por um representante do CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Sexto: O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

Parágrafo Primeiro: Os **produtos e serviços, objeto desta contratação**, deverão ser entregues **em no máximo 05 (cinco) dias corridos a contar do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho**.

As entregas e recolhimentos deverão ser no local onde o equipamento estiver trabalhando ou nas oficinas Mecânicas dos Municípios Consorciados, sendo em: Coronel Vivida, Coronel Domingos Soares, Honório Serpa, Itapejara d'Oeste, Manguaçu, São João e Verê. Sendo que todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta da empresa vencedora e prestadora dos serviços.

Parágrafo Primeiro: O prazo para a entrega poderá ser prorrogado quando solicitado pela proponente e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Consórcio.

Parágrafo Segundo: O objeto desta ata terá seus preços registrados pelo período de 12 (doze) meses. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Consórcio Pinhais a adquiri-las.

Parágrafo Terceiro: O recebimento dos produtos e serviços passará por análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência, para a Aceitação Definitiva.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

Parágrafo Quarto: Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados conforme descrição do item/lote ganho, correndo por conta da Detentora as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução dos mesmos.

Parágrafo Quinto: A Detentora obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis e os recapes devem ser nas mesmas dimensões dos pneus constantes no edital, não sendo admitida largura ou espessura dos recapes inferior ou superior ao padrão.

Parágrafo Sexto: Os produtos e serviços deverão ser entregues nos municípios Consorciados constantes no paragrafo primeiro da ata sem ônus adicional para a Contratante.

Parágrafo Sétimo: A detentora deverá apresentar para aprovação da CONTRATANTE, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto a qualidade e procedência.

Parágrafo Oitavo: A CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto e serviço que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Ata, ou que seja considerado inadequado pela mesma.

Parágrafo Nono: A detentora assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar a contratante ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando a contratante de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

Parágrafo Décimo: A detentora se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

Parágrafo Décimo Primeiro: Os produtos e serviços, no ato da entrega deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e do FGTS.

Parágrafo Décimo Segundo: Os pneus deverão ter garantia de no mínimo 05(cinco) anos contra quaisquer vícios de qualidade ou defeitos de fabricação. Caberá a detentora, assim que for acionada pela Contratante, fazer a substituição imediata do pneu que apresente esse tipo de problema. A detentora não poderá se eximir dessa responsabilidade sob alegação de que o pedido de troca é atribuição do fabricante do pneu ofertado.

Parágrafo Décimo Terceiro: **A detentora deverá apresentar um dos seguintes documentos:**

a) Certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro), obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros inclusive os de uso misto e rebocados, veículos comerciais, comerciais leves e rebocados;

b) Certificado do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou oriundos do exterior, via respectivos certificados de fabricação e regularidade de importação, ambos, voltados a atestar e efetivar a preservação do meio ambiente, a biota e o desenvolvimento sustentável;

c) Prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega dos pneus, mediante apresentação de declaração de ciência;

d) Prazo de garantia de 5 (cinco anos), mediante apresentação de documento pertinente, assegurando conforto, estabilidade e segurança à administração;

Parágrafo Décimo Quarto: A não apresentação acarretará na desclassificação da proposta da empresa classificada em primeiro lugar e a convocação da segunda classificada para apresentação da documentação solicitada.

Parágrafo Décimo Quinto: É facultado ao Pregoeiro ou ao Presidente do Consórcio a solicitação de amostras às licitantes(s) declarada(s) vencedora(s), referente aos lotes do objeto desta licitação, para facilitar a análise dos produtos ofertados e verificar as características se estão compatíveis com as exigidas no edital, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da solicitação, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.**

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

Parágrafo Décimo Sexto: Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pela unidade requisitante do material (setor responsável pela análise), será desclassificada a proposta da empresa vencedora, passando a segunda classificada do lote. Após a análise da amostra, a empresa deverá retirar a mesma no local indicado no solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Décimo Sétimo: Não serão aceitos pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, reconicionados, recapados, ou quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus fabricados com matéria-prima de primeiro uso/ primeira vida, Originais de Fábrica e de Primeira Linha, confeccionados em Material de Alta Resistência.

Parágrafo Décimo Oitavo: Ao Consórcio reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Consórcio.

Parágrafo Décimo Nono: Na hipótese de complementação, a Detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

Parágrafo Vigésimo: No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega;

Parágrafo Vigésimo Primeiro: O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela detentora.

Parágrafo Vigésimo Segundo: **QUANDO FOR NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DE VULCANIZAÇÃO A MESMA SOMENTE PODERÁ SER FEITA MEDIANTE AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO DA CONTRATANTE, ATRAVÉS DA EMISSÃO DA COMPETENTE NOTA DE EMPENHO, SOB PENA DO NÃO PAGAMENTO DO SERVIÇO EXECUTADO.**

Parágrafo Vigésimo Terceiro: **PARA A EXECUÇÃO DE QUAISQUER TIPOS DE CONserto DOS PNEUS A SEREM RECAPADOS, A CONTRATADA DEVERÁ REPASSAR UMA LISTAGEM DOS CONsertOS NECESSÁRIOS E SOMENTE PODERÁ EXECUTÁ-LOS APÓS AUTORIZAÇÃO DO CONSÓRCIO PINHAIS, ATRAVÉS DA EMISSÃO DA COMPETENTE NOTA DE EMPENHO, SOB PENA DE NÃO PAGAMENTO DO SERVIÇO EXECUTADO.**

Parágrafo Vigésimo Quarto: **QUANDO A CONTRATANTE SOLICITAR SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SERÁ ELABORADA LISTAGEM DOS PNEUS QUE SERÃO RETIRADOS, NA QUAL DEVERÁ CONSTAR OBRIGATORIAMENTE, NO MÍNIMO OS SEGUINTEs DADOS: TAMANHO DO PNEU, MARCA, TIPO, NUMERAÇÃO E DEVERÁ CONter OBRIGATORIAMENTE ASSINATURA LEGIVEL DO RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DOS PRODUTOS PARA RECAPAGEM OU RECAUCHUTAGEM.**

Parágrafo Vigésimo Quinto: **A CONTRATANTE SE OBRIGA A ELABORAR FICHA INDIVIDUAL DE CADA PNEU A SER RECAPADO OU RECAUCHUTADO COM DADOS MÍNIMOS QUE SEJAM SUFICIENTES PARA REALIZAÇÃO DE CONTROLE DA DURABILIDADE DOS SERVIÇOS REALIZADOS, REPASSANDO UMA VIA DO DOCUMENTO PARA A CONTRATADA.**

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Consórcio, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento responsável.

Parágrafo Segundo: As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

Parágrafo Terceiro: O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da DETENTORA.

Parágrafo Quarto: O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa DETENTORA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos relativos aos Tributos Federais e o FGTS e entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

Parágrafo Quinto: A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas de TRIBUTOS FEDERAIS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da DETENTORA, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

Parágrafo Sexto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;*

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Parágrafo Sétimo: Empresas que não apresentarem NF-e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro: O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da DETENTORA e a DETENTORA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta ata de registro de preços, bem como a facilitar ao CONTRATANTE a fiscalização das entregas dos produtos ora contratados.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização das entregas dos produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata de registro de preços, caso a DETENTORA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta ata.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento do fornecimento dos produtos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

Parágrafo Quarto: A fiscalização do CONTRATANTE não diminui ou substitui as responsabilidades da DETENTORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Pelo CONTRATANTE, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentado.

Parágrafo Segundo: Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar a Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro: Nas hipóteses previstas, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

Parágrafo Quarto: A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Quinto: Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, o CONTRATANTE poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

Parágrafo Sexto: Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo CONTRATANTE, a DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

Parágrafo Sétimo: No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

Parágrafo Segundo: A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Terceiro: A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma;
- c) Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer cláusula do edital ou da ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- f) A aplicação da sanção prevista no parágrafo terceiro, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas b, c e d, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Quarto: Ocorrendo à inexecução de que trata o parágrafo segundo, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto: A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do parágrafo anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Sexto: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica do Município de Coronel Vivida – PR.

Parágrafo Sexto: Ainda Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

Parágrafo Único: A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas/detentoras, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos/atas de registro de preços celebrados com o Consórcio.

Parágrafo Segundo: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato/ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato/ata de registro de preços;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CONTRATANTE promover inspeção.

Parágrafo Terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato/ata de registro de preços em questão;

Parágrafo Quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao CONTRATANTE ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato/ata de registro de preços, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física DETENTORA em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato/ata de registro de preços, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 02/2017** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Consórcio, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Presidente da CEL;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxx de 2017

.....
Frank Ariel Schiavini
Presidente
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:.....

.....



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO
SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS NOVAS E PROTETORES NOVOS, SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 20 de setembro de 2017. VALOR MÁXIMO: R\$ 702.366,60. PRAZO DE REGISTRO DE PREÇO: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8304. Coronel Vivida, 04 de setembro de 2017. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão especial de Licitação.

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**Protocolo **83386/2017** **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

Título Publicação PP 02/2017 Pneus, Câmaras e recapagens - CONSÓRCIO

 MunicipalidadesÓrgão CONSORCIOPUBLICOPINHAIS - Consorcio Publico Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná Prefeituras Coronel Vivida

♦ Licitação - CIS

Depositário Ladenir Giordani

E-mail ladenir@pmcv.com.br

Enviada em 04/09/2017 14:03

 05. DIOE Publicação Pregão nº 02-2017 Pneus, Camaras, Protetores e Recapagens Consórcio.pdf
6,44 KB

Data de publicação

 05/09/2017 Terça-feira

R\$ 120,00

Faturada

04/09/17
14:04 Nº da Edição do Diário:
10023[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA

CONFERIMENTO DE MONTAGEM

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 05 de Setembro de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1435



Página 1250182

C PINHAIS

AVISO DE LICITAÇÃO–PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017 REGISTRO DE PREÇOS–TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS NOVAS E PROTETORES NOVOS, SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 20 de setembro de 2017. VALOR MÁXIMO: R\$ 702.366,60. PRAZO DE REGISTRO DE PREÇO: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8304. Coronel Vivida, 04 de setembro de 2017. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão especial de Licitação.

12/012-45521

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1816030477

<http://dioems.com.br/>



URBS – Urbanização de Curitiba S.A.
CNPJ do MF nº 75.076.836/0001-79

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA URBS Nº 003/2017

OBJETO: seleção e contratação de permissionário para ocupar e explorar, a título precário, através de permissão de uso, áreas localizadas na Estação Rodoviária de Curitiba, destinadas a exploração comercial de Farmácia (Loja LT17), Comercialização livre (demais lojas relacionadas no item 4.1 do Edital), Lanchonete (Loja LT 03) e Restaurante com Lanchonete ao mesmo tempo (Loja LS 17), conforme especificações descritas nos ANEXOS VIII, XI e XII do respectivo Edital.

TIPO: maior oferta.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA: dia 06/10/2017, às 09 horas.

LOCAL: sede da URBS - Urbanização de Curitiba S.A., situada na Av. Presidente Affonso Camargo, 330 – Estação Rodoviária/Bloco Central.

O EDITAL estará disponível no site da URBS: www.urbs.curitiba.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: telefone (41) 3320-3093.

Curitiba, 05 de setembro de 2017.
CELSON BERNARDO
Presidente interino da URBS S.A.

82297/2017

EXTRATO DE CONVÊNIO – FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Convênio	Instituição	Valor	Objeto	Data assinatura	Vigência
020/2017	IBMP	R\$ 168.800,00	Projeto 48.122 – Chamada de Projetos 01/2016	01/09/2017	Vigência de 27 meses a partir da data de assinatura
019/2017	IBMP	R\$ 37.500,00	Projeto 48.087 – Chamada de Projetos 01/2016	01/09/2017	Vigência de 27 meses a partir da data de assinatura
018/2017	IBMP	R\$ 138.100,00	Projeto 48.044 – Chamada de Projetos 01/2016	01/09/2017	Vigência de 27 meses a partir da data de assinatura
017/2017	IBMP	R\$ 45.310,00	Projeto 48.043 – Chamada de Projetos 01/2016	01/09/2017	Vigência de 27 meses a partir da data de assinatura
022/2017	IBMP	R\$ 43.000,00	Projeto 48.029 – Chamada de Projetos 01/2016	01/09/2017	Vigência de 27 meses a partir da data de assinatura
039/2017	IBMP	R\$ 209.671,80	Projeto 48.071 – Chamada de Projetos 01/2016	01/09/2017	Vigência de 27 meses a partir da data de assinatura
021/2017	IBMP	R\$ 49.240,00	Projeto 48.098 – Chamada de Projetos 01/2016	01/09/2017	Vigência de 27 meses a partir da data de assinatura
049/2017	IBMP	R\$ 38.400,00	Projeto 48.416 – Chamada de Projetos 04/2017	01/09/2017	Vigência de 17 meses a partir da data de assinatura

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO – FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Termo de Colaboração	Instituição	Valor	Objeto	Data assinatura	Vigência
003/2017	HPP	R\$ 62.400,00	Projeto 48.417 – Chamada de Projetos 14/2017	01/09/2017	Vigência de 17 meses a partir da data de assinatura

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

83232/2017

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017 – FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Objeto: contratação de serviços de advocacia trabalhista para atuação em Reclamatória Trabalhista 0011668-74.2016.5.09.0084, em trâmite na 22ª Vara do Trabalho de Curitiba.

Amparo Legal: art. 25, inciso II, combinado com art. 13, inciso V, da Lei nº. 8.666/93.

Valor Global: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Justificativa: contratação de serviços técnicos especializado.

Prestador: Macedo, Braz e Advogados Associados.

Curitiba, 15 de agosto de 2017.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN – Presidente da Fundação Araucária

83134/2017

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017
REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS NOVAS E PROTETORES NOVOS, SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS. **LOCAL E HORÁRIO:** Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 20 de setembro de 2017. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 702.366,60. **PRAZO DE REGISTRO DE PREÇO:** 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8304. Coronel Vivida, 04 de setembro de 2017. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão especial de Licitação.

83386/2017

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE COM MAIOR DESCONTO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para equipamentos da EMDUR com fornecimento e troca de peças, acessórios e/ou componentes de reposição genuínas e/ou originais de 1ª linha, não remanufaturados, não reconicionados e não recuperados, conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até 20/09/2017, até às 09h:00min, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR.

Abertura: 20/09/2017 às 09h:10min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 05 de setembro de 2017 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.toledo.pr.gov.br - Fone (45) 3378-8000 – e-mail: admlicita@emdur.com.br ou licita1@emdur.com.br

Toledo, 04 de setembro de 2017.

RODRIGO BORTOLOTTI SALES - DIRETOR SUPERINTENDENTE.

83377/2017

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de preço para aquisição de lavadora e secadora de piso para operador a pé, sistema elétrico a baterias gel ou AGM total de 24 volts, com carregador, seus acessórios e produtos de limpeza para a Rodoviária de Toledo, conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até 19/09/2017, até às 09h:00min, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR.

Abertura: 19/09/2017 às 09h:10min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 05 de setembro de 2017 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.toledo.pr.gov.br - Fone (45) 3378-8000 – e-mail: admlicita@emdur.com.br ou licita1@emdur.com.br

Toledo, 04 de setembro de 2017.

RODRIGO BORTOLOTTI SALES - DIRETOR SUPERINTENDENTE.

83374/2017

Gilvane



De: Gilvane <gilvane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 6 de setembro de 2017 09:31
Para: 'terezapneus@terezapneus.com.br'
Assunto: ENC: edital PP 02/2017 "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS NOVAS E PROTETORES NOVOS, e "SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS PARA A FROTA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS DO CONSÓRCIO
Anexos: 03. Edital Pregao 02-2017 Pneus, Camaras, Protetores e Recapagens Consórcio.pdf
Prioridade: Alta

Bom dia

Segue em anexo edital Pregão Presencial 02/2017 "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS NOVAS E PROTETORES NOVOS, e para futuros e eventuais "SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS PARA A FROTA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO PINHAIS".**

Att; Gilvane Drapski Zeni
Licitação



Gilvane

De: Gilvane <gilvane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 6 de setembro de 2017 09:31
Para: 'recapadoramarrecas@hotmail.com'
Assunto: ENC: edital PP 02/2017 "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS NOVAS E PROTETORES NOVOS, e "SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS PARA A FROTA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS DO CONSÓRCIO
Anexos: 03. Edital Pregao 02-2017 Pneus, Camaras, Protetores e Recapagens Consórcio.pdf
Prioridade: Alta

Bom dia

Segue em anexo edital Pregão Presencial 02/2017 "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS NOVAS E PROTETORES NOVOS, e para futuros e eventuais "SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS PARA A FROTA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO PINHAIS".**

Att; Gilvane Drapski Zeni
Licitação

Gilvane



De: Gilvane <gilvane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 6 de setembro de 2017 09:32
Para: faturamento@sulpneuspb.com.br
Assunto: ENC: edital PP 02/2017 "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS NOVAS E PROTETORES NOVOS, e "SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS PARA A FROTA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS DO CONSÓRCIO
Anexos: 03. Edital Pregao 02-2017 Pneus, Camaras, Protetores e Recapagens Consórcio.pdf
Prioridade: Alta

Bom dia

Segue em anexo edital Pregão Presencial 02/2017 "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS NOVAS E PROTETORES NOVOS, e para futuros e eventuais "SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS PARA A FROTA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO PINHAIS".**

Att; Gilvane Drapski Zeni
Licitação

Gilvane



De: Gilvane <gilvane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 6 de setembro de 2017 09:33
Para: 'licitamourao@bol.com.br'
Assunto: ENC: edital PP 02/2017 "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS NOVAS E PROTETORES NOVOS, e "SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS PARA A FROTA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS DO CONSÓRCIO
Anexos: 03. Edital Pregao 02-2017 Pneus, Camaras, Protetores e Recapagens Consórcio.pdf
Prioridade: Alta

Bom dia

Segue em anexo edital Pregão Presencial 02/2017 "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS NOVAS E PROTETORES NOVOS**, e para futuros e eventuais "**SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS PARA A FROTA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO PINHAIS**".

Att; Gilvane Drapski Zeni
Licitação

Gilvane



De: Gilvane <gilvane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 6 de setembro de 2017 09:34
Para: m1autocenter@hotmail.com
Assunto: ENC: edital PP 02/2017 "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS NOVAS E PROTETORES NOVOS, e "SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS PARA A FROTA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS DO CONSÓRCIO
Anexos: 03. Edital Pregao 02-2017 Pneus, Camaras, Protetores e Recapagens Consórcio.pdf
Prioridade: Alta

Bom dia

Segue em anexo edital Pregão Presencial 02/2017 "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS NOVAS E PROTETORES NOVOS, e para futuros e eventuais "SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS PARA A FROTA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO PINHAIS".**

Att; Gilvane Drapski Zeni
Licitação

Gilvane



De: Gilvane <gilvane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 6 de setembro de 2017 09:35
Para: autocenter46@hotmail.com
Assunto: ENC: edital PP 02/2017 "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS NOVAS E PROTETORES NOVOS, e "SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS PARA A FROTA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS DO CONSÓRCIO
Anexos: 03. Edital Pregao 02-2017 Pneus, Camaras, Protetores e Recapagens Consórcio.pdf
Prioridade: Alta

Bom dia

Segue em anexo edital Pregão Presencial 02/2017 "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS NOVAS E PROTETORES NOVOS, e para futuros e eventuais "SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS PARA A FROTA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO PINHAIS".**

Att; Gilvane Drapski Zeni
Licitação



Gilvane

De: Gilvane <gilvane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 6 de setembro de 2017 09:40
Para: 'Mundial Pneus'
Assunto: EDITAL DE PNEUS NOVOS PR 02/2017
Anexos: 03. Edital Pregao 02-2017 Pneus, Camaras, Protetores e Recapagens Consórcio.pdf

Prioridade: Alta

Bom dia

Segue em anexo edital solicitado, referente ao Pregão Presencial 02/2017 **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS NOVAS E PROTETORES NOVOS, e para futuros e eventuais "SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS PARA A FROTA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO PINHAIS".**

Att; Gilvane Drapski Zeni
Licitação

De: Mundial Pneus [mailto:editais@mundipneus.com]
Enviada em: terça-feira, 5 de setembro de 2017 10:08
Para: gilvane@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: *REQUERIMENTO PARA ENVIO DO EDITAL DE PNEUS NOVOS PR 02/2017

BOM DIA!

SEGUE EM ANEXO, REQUERIMENTO PARA ENVIO DO EDITAL DE PNEUS NOVOS,REFERENTE A PR 02/2017.

POR GENTILEZA, ENVIAR O EDITAL NESTE MESMO EMAIL.

DESDE JÁ AGRADEÇO PELA ATENÇÃO.

MARIA – 05/09/2017

EMPRESA: MUNDIAL PNEUS ITABERÁ EIRELI EPP

CNPJ Nº 26.192.837/0001-73

REPRESENTANTE LEGAL: RAQUEL DE SOUSA CARDOSO

ENDEREÇO: RODOVIA 153 Nº 110 FAZENDA ÁGUA FEIA

CIDADE/ESTADO: JACAREZINHO/PARANÁ

CEP: 86.400-000

EMAIL: editais@mundipneus.com

TELEFONE: (43) 3525-6125

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS NOVAS E PROTETORES NOVOS, e para futuros e eventuais "SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS PARA A FROTA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO PINHAIS".

DATA DA ABERTURA: Dia 20/09/2017 às 09h00min.

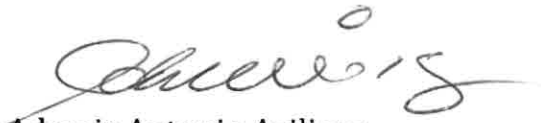
LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

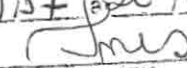
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 702.366,60 (setecentos e dois mil e trezentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (46) 3232-8331.

Coronel Vivida, 04 de setembro de 2017.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
04/09/17 a 20/09/17

FUNCIONÁRIO

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA
REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 02/2017**

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS NOVAS E PROTETORES NOVOS, e para futuros e eventuais "SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS PARA A FROTA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO PINHAIS.

Aos 20 de setembro de 2017, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Resolução nº 055/2017, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 03/2017, Licitação nº 02/2017, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA – ME	05.071.189/0001-27	SIM
IMPERIAL PNEUS LTDA – EPP	04.535.638/0001-88	SIM
OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – ME	20.707.920/0001-51	SIM
RECAPADORA MARRECCAS LTDA – EPP	05.689.415/0001-38	SIM
RK2 PNEUS EIRELI – ME	26.472.570/0001-78	SIM
ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA – ME	17.680.732/0001-72	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances e negociação do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	R\$ 131.481,70
OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	R\$ 52.705,00
RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP	R\$ 37.479,90
RK2 PNEUS EIRELI - ME	R\$ 153.050,00
ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	R\$ 58.839,90

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 433.556,50
--------------------------	----------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das melhores classificadas. A comissão atestou a habilitação dos proponentes abaixo descritos:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA – ME	05.071.189/0001-27	SIM
OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – ME	20.707.920/0001-51	SIM
RECAPADORA MARRECCAS LTDA – EPP	05.689.415/0001-38	SIM
RK2 PNEUS EIRELI – ME	26.472.570/0001-78	SIM
ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA – ME	17.680.732/0001-72	SIM

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA
REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

Verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

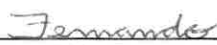
Coronel Vivida, 20 de setembro de 2017.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA – ME	Julio Cezar Ribeiro dos Santos	
OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – ME	José Roberto Foletto	
RK2 PNEUS EIRELI – ME	Claudinor Josefino da Silva	
ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA – ME	Nahim Guz Campoi Soler	

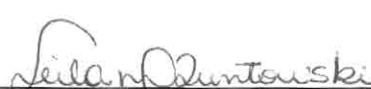
O Pregoeiro autorizou os representantes das empresas IMPERIAL PNEUS LTDA – EPP e RECAPADORA MARRECAS LTDA – EPP a se retirar da sessão antes do término da mesma.

Comissão de Licitações:


FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro


JANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio


LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI
Equipe de Apoio

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 3/2017 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS NOVAS E PROTETORES NOVOS, e para futuros e eventuais "SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS PARA A FROTA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO PINHAIS		
Expedição: 04/09/2017	Homologação:	Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP	ANDERSON ROCKEMBACH	EPP	Sim
IMPERIAL PNEUS LTDA - EPP	MARCELO GARCIA	EPP	Sim
FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	JULIO CEZAR RIBEIRO DOS SANTOS	ME	Sim
ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	NAHIM GUZ CAMPOI SOLER	ME	Sim
OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	JOSE ROBERTO FOLETTO	ME	Sim
RK2 PNEUS EIRELI - ME	CLAUDINOR JOSEFINO DA SILVA	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	RECAPAGENS A FRIO PNEU 1000R 20 BORRACHUDO	79.875,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	57.930,0000	-
2	IMPERIAL PNEUS LTDA - EPP	65.699,6500	13,41
3	RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP	66.960,0000	15,59
4	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	67.250,0000	16,09
5	RK2 PNEUS EIRELI - ME	68.075,0000	17,51

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2	RECAPAGENS A FRIO PNEU 1000R 20 MISTO	28.250,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	18.990,0000	-
2	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	20.810,0000	9,58
3	RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP	22.570,0000	18,85
4	RK2 PNEUS EIRELI - ME	22.900,0000	20,59
5	IMPERIAL PNEUS LTDA - EPP	23.199,7000	22,17

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
3	RECAPAGENS 1400 X 24 BORRACHUDO COMUM	79.547,1000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	38.340,0000	-
2	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	43.430,0000	13,28
3	RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP	46.690,0000	21,78
4	IMPERIAL PNEUS LTDA - EPP	61.999,8000	61,71

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
4	RECAPAGENS 1400 X 24 BORRACHUDO RADIAL	78.570,6000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	34.640,0000	-
2	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	43.260,0000	24,88
3	RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP	45.240,0000	30,60
4	IMPERIAL PNEUS LTDA - EPP	60.000,2000	73,21

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
5	RECAPAGENS 23.1 X 26 BORRACHUDO AGRICOLA	69.786,8800	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 3/2017 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS NOVAS E PROTETORES NOVOS, e para futuros e eventuais "SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS PARA A FROTA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO PINHAIS		
Expedição: 04/09/2017	Homologação:	Situação: Aberta

1	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	32.896,0000	-
2	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	45.248,0000	37,55
3	RECAPADORA MARRECA LTDA - EPP	51.248,0000	55,79
4	IMPERIAL PNEUS LTDA - EPP	58.999,8400	79,35

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
6	RECAPAGENS A FRIO 215/75 R 17.5 BORRACHUDO	7.158,1000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	3.910,0000	-
2	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	4.728,0000	20,92
3	RK2 PNEUS EIRELI - ME	5.060,0000	29,41
4	RECAPADORA MARRECA LTDA - EPP	5.258,0000	34,48
5	IMPERIAL PNEUS LTDA - EPP	6.000,1800	53,46

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
7	RECAPAGENS A FRIO 275/80 R 122.5 BORRACHUDO	10.668,1000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	5.690,0000	-
2	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	6.160,0000	8,26
3	RK2 PNEUS EIRELI - ME	6.500,0000	14,24
4	IMPERIAL PNEUS LTDA - EPP	7.500,0000	31,81
5	RECAPADORA MARRECA LTDA - EPP	7.750,0000	36,20

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
8		80.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	RK2 PNEUS EIRELI - ME	65.000,0000	-
2	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	72.000,0000	10,77
3	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	75.000,0000	15,38
4	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	79.000,0000	21,54

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
9		77.500,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	RK2 PNEUS EIRELI - ME	65.000,0000	-
2	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	70.000,0000	7,69
3	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	70.500,0000	8,46

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
10		47.940,6200	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	27.720,0000	-
2	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	29.400,0000	6,06
3	RK2 PNEUS EIRELI - ME	32.200,0000	16,16

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
11		35.154,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	28.200,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 3/2017 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS NOVAS E PROTETORES NOVOS, e para futuros e eventuais "SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS PARA A FROTA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO PINHAIS		
Expedição: 04/09/2017	Homologação:	Situação: Aberta

2	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	28.800,0000	2,13
---	---	-------------	------

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
12		21.433,3200	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	16.000,0000	-
2	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	21.432,0000	33,95

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
13		9.093,3600	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	RK2 PNEUS EIRELI - ME	5.880,0000	-
2	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	6.000,0000	2,04
3	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	6.800,0000	15,65
4	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	6.960,0000	18,37

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
14		5.108,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	2.680,0000	-
2	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	3.400,0000	26,87
3	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	3.760,0000	40,30

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
15		23.172,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	RK2 PNEUS EIRELI - ME	16.680,0000	-
2	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	18.720,0000	12,23
3	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	19.440,0000	16,55
4	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	19.800,0000	18,71

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
16		11.700,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	RK2 PNEUS EIRELI - ME	8.340,0000	-
2	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	9.480,0000	13,67
3	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	9.600,0000	15,11
4	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	10.830,0000	29,86

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
17		15.633,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	7.900,0000	-
2	RK2 PNEUS EIRELI - ME	8.500,0000	7,59
3	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	9.800,0000	24,05
4	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	14.000,0000	77,22

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
18		8.330,1000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 3/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS NOVAS E PROTETORES NOVOS, e para futuros e eventuais "SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS PARA A FROTA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO PINHAIS

Expedição: 04/09/2017

Homologação:

Situação: Aberta

1	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	4.770,0000	-
2	RK2 PNEUS EIRELI - ME	4.950,0000	3,77
3	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	5.460,0000	14,47
4	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	6.540,0000	37,11

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
19		2.413,3200	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	1.360,0000	-
2	RK2 PNEUS EIRELI - ME	1.380,0000	1,47
3	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	1.440,0000	5,88
4	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	1.720,0000	26,47

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
20		6.933,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	2.700,0000	-
2	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	3.100,0000	14,81
3	RK2 PNEUS EIRELI - ME	3.500,0000	29,63
4	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	6.000,0000	122,22

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
21		4.100,1000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	2.040,0000	-
2	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	2.070,0000	1,47
3	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	2.520,0000	23,53
4	RK2 PNEUS EIRELI - ME	2.550,0000	25,00

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	RECAPAGENS A FRIO PNEU 1000R 20 BORRACHUDO	79.875,0000	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP	57.920,0000	-27,49
2	IMPERIAL PNEUS LTDA - EPP	57.900,0000	-27,51
3	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	57.850,0000	-27,57
4	IMPERIAL PNEUS LTDA - EPP	57.800,0000	-27,64
5	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	57.750,0000	-27,70
6	RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP	Declinou	-
7	IMPERIAL PNEUS LTDA - EPP	57.700,0000	-27,76
8	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	57.680,0000	-27,79
9	IMPERIAL PNEUS LTDA - EPP	57.650,0000	-27,82
10	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	57.640,0000	-27,84
11	IMPERIAL PNEUS LTDA - EPP	57.600,0000	-27,89
12	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	57.580,0000	-27,91
13	IMPERIAL PNEUS LTDA - EPP	57.550,0000	-27,95
14	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	57.530,0000	-27,97
15	IMPERIAL PNEUS LTDA - EPP	57.500,0000	-28,01

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 3/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS NOVAS E PROTETORES NOVOS, e para futuros e eventuais "SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS PARA A FROTA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO PINHAIS

Expedição: 04/09/2017

Homologação:

Situação: Aberta

16	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	57.490,0000	-28,03
17	IMPERIAL PNEUS LTDA - EPP	57.480,0000	-28,04
18	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	57.460,0000	-28,06
19	IMPERIAL PNEUS LTDA - EPP	57.450,0000	-28,08
20	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	57.430,0000	-28,10
21	IMPERIAL PNEUS LTDA - EPP	57.400,0000	-28,14
22	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	57.390,0000	-28,15
23	IMPERIAL PNEUS LTDA - EPP	57.370,0000	-28,18
24	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	57.350,0000	-28,20
25	IMPERIAL PNEUS LTDA - EPP	Declinou	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2	RECAPAGENS A FRIO PNEU 1000R 20 MISTO	28.250,0000	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP	18.980,0000	-32,81
2	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	18.950,0000	-32,92
3	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	18.940,0000	-32,96
4	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	18.000,0000	-36,28
5	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	17.980,0000	-36,35
6	RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP	Declinou	-
7	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	17.500,0000	-38,05
8	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	17.490,0000	-38,09
9	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	17.450,0000	-38,23
10	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	17.400,0000	-38,41
11	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	17.350,0000	-38,58
12	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	Declinou	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
3	RECAPAGENS 1400 X 24 BORRACHUDO COMUM	79.547,1000	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP	38.330,0000	-51,81
2	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	38.000,0000	-52,23
3	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	37.990,0000	-52,24
4	RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP	37.980,0000	-52,25
5	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	37.950,0000	-52,29
6	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	Declinou	-
7	RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP	37.940,0000	-52,30
8	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	37.900,0000	-52,36
9	RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP	37.890,0000	-52,37
10	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	37.880,0000	-52,38
11	RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP	37.850,0000	-52,42
12	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	37.800,0000	-52,48
13	RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP	37.790,0000	-52,49
14	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	37.750,0000	-52,54
15	RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP	37.700,0000	-52,61
16	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	37.680,0000	-52,63
17	RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP	37.650,0000	-52,67

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 3/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS NOVAS E PROTETORES NOVOS, e para futuros e eventuais "SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS PARA A FROTA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO PINHAIS

Expedição: 04/09/2017

Homologação:

Situação: Aberta



18	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	37.600,0000	-52,73
19	RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP	37.550,0000	-52,80
20	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	37.500,0000	-52,86
21	RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP	37.480,0000	-52,88
22	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	Declinou	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
4	RECAPAGENS 1400 X 24 BORRACHUDO RADIAL	78.570,6000	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP	34.630,0000	-55,92
2	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	34.600,0000	-55,96
3	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	34.590,0000	-55,98
4	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	34.580,0000	-55,99
5	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	34.550,0000	-56,03
6	RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP	Declinou	-
7	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	34.500,0000	-56,09
8	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	34.490,0000	-56,10
9	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	34.450,0000	-56,15
10	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	34.430,0000	-56,18
11	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	34.400,0000	-56,22
12	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	33.990,0000	-56,74
13	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	33.900,0000	-56,85
14	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	33.890,0000	-56,87
15	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	33.850,0000	-56,92
16	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	33.840,0000	-56,93
17	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	33.800,0000	-56,98
18	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	33.790,0000	-56,99
19	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	33.500,0000	-57,36
20	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	33.490,0000	-57,38
21	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	33.480,0000	-57,39
22	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	33.470,0000	-57,40
23	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	33.450,0000	-57,43
24	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	33.440,0000	-57,44
25	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	33.400,0000	-57,49
26	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	33.390,0000	-57,50
27	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	33.350,0000	-57,55
28	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	33.340,0000	-57,57
29	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	33.300,0000	-57,62
30	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	33.290,0000	-57,63
31	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	33.250,0000	-57,68
32	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	33.240,0000	-57,69
33	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	33.230,0000	-57,71
34	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	33.200,0000	-57,75
35	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	33.100,0000	-57,87
36	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	33.090,0000	-57,89
37	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	33.000,0000	-58,00

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 3/2017 - Pregão - Registro de Preços	
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS NOVAS E PROTETORES NOVOS, e para futuros e eventuais "SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS PARA A FROTA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO PINHAIS	
Expedição: 04/09/2017	Situação: Aberta

38	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	32.990,0000	-58,01
39	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	32.800,0000	-58,25
40	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	32.750,0000	-58,32
41	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	Declinou	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
5	RECAPAGENS 23.1 X 26 BORRACHUDO AGRÍCOLA	69.786,8800	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP	32.890,0000	-52,87
2	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	32.800,0000	-53,00
3	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	Declinou	-
4	RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP	Declinou	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
6	RECAPAGENS A FRIO 215/75 R 17.5 BORRACHUDO	7.158,1000	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	3.800,0000	-46,91
2	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	3.790,0000	-47,05
3	RK2 PNEUS EIRELI - ME	Declinou	-
4	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	3.700,0000	-48,31
5	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	Declinou	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
7	RECAPAGENS A FRIO 275/80 R 122.5 BORRACHUDO	10.668,1000	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	5.600,0000	-47,51
2	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	5.590,0000	-47,60
3	RK2 PNEUS EIRELI - ME	Declinou	-
4	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	5.550,0000	-47,98
5	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	5.540,0000	-48,07
6	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	5.500,0000	-48,44
7	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	5.490,0000	-48,54
8	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	5.350,0000	-49,85
9	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	5.340,0000	-49,94
10	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	5.330,0000	-50,04
11	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	5.300,0000	-50,32
12	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	5.290,0000	-50,41
13	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	5.280,0000	-50,51
14	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	5.100,0000	-52,19
15	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	5.090,0000	-52,29
16	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	5.050,0000	-52,66
17	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	5.000,0000	-53,13
18	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	4.990,0000	-53,23
19	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	Declinou	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
8		80.000,0000	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 3/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS NOVAS E PROTETORES NOVOS, e para futuros e eventuais "SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS PARA A FROTA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO PINHAIS

Expedição: 04/09/2017

Homologação:

Situação: Aberta

1	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	64.990,0000	-18,76
2	RK2 PNEUS EIRELI - ME	64.980,0000	-18,77
3	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	Declinou	-
4	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	64.950,0000	-18,81
5	RK2 PNEUS EIRELI - ME	64.940,0000	-18,83
6	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	64.900,0000	-18,88
7	RK2 PNEUS EIRELI - ME	64.890,0000	-18,89
8	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	64.800,0000	-19,00
9	RK2 PNEUS EIRELI - ME	64.790,0000	-19,01
10	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	64.750,0000	-19,06
11	RK2 PNEUS EIRELI - ME	64.740,0000	-19,08
12	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	64.700,0000	-19,12
13	RK2 PNEUS EIRELI - ME	64.690,0000	-19,14
14	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	64.650,0000	-19,19
15	RK2 PNEUS EIRELI - ME	64.640,0000	-19,20
16	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	64.600,0000	-19,25
17	RK2 PNEUS EIRELI - ME	64.590,0000	-19,26
18	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	Declinou	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
9		77.500,0000	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	64.500,0000	-16,77
2	RK2 PNEUS EIRELI - ME	64.490,0000	-16,79
3	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	Declinou	-
4	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	64.000,0000	-17,42
5	RK2 PNEUS EIRELI - ME	63.990,0000	-17,43
6	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	63.900,0000	-17,55
7	RK2 PNEUS EIRELI - ME	63.890,0000	-17,56
8	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	63.600,0000	-17,94
9	RK2 PNEUS EIRELI - ME	63.590,0000	-17,95
10	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	63.500,0000	-18,06
11	RK2 PNEUS EIRELI - ME	63.490,0000	-18,08
12	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	63.450,0000	-18,13
13	RK2 PNEUS EIRELI - ME	63.440,0000	-18,14
14	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	Declinou	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
10		47.940,6200	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	27.000,0000	-43,68
2	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	26.990,0000	-43,70
3	RK2 PNEUS EIRELI - ME	Declinou	-
4	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	26.500,0000	-44,72
5	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	26.490,0000	-44,74
6	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	26.000,0000	-45,77
7	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	25.990,0000	-45,79



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 3/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS NOVAS E PROTETORES NOVOS, e para futuros e eventuais "SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS PARA A FROTA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO PINHAIS

Expedição: 04/09/2017

Homologação:

Situação: Aberta

8	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	25.900,0000	-45,97
9	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	25.890,0000	-46,00
10	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	25.850,0000	-46,08
11	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	25.840,0000	-46,10
12	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	25.800,0000	-46,18
13	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	25.790,0000	-46,20
14	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	25.750,0000	-46,29
15	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	25.740,0000	-46,31
16	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	25.700,0000	-46,39
17	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	25.690,0000	-46,41
18	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	25.680,0000	-46,43
19	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	25.670,0000	-46,45
20	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	25.650,0000	-46,50
21	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	25.640,0000	-46,52
22	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	25.600,0000	-46,60
23	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	25.590,0000	-46,62
24	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	25.550,0000	-46,70
25	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	25.540,0000	-46,73
26	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	25.520,0000	-46,77
27	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	25.500,0000	-46,81
28	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	25.450,0000	-46,91
29	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	25.430,0000	-46,96
30	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	25.400,0000	-47,02
31	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	25.390,0000	-47,04
32	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	Declinou	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
11		35.154,0000	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	28.000,0000	-20,35
2	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	27.950,0000	-20,49
3	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	27.900,0000	-20,63
4	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	27.880,0000	-20,69
5	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	27.850,0000	-20,78
6	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	27.800,0000	-20,92
7	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	27.750,0000	-21,06
8	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	27.700,0000	-21,20
9	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	27.690,0000	-21,23
10	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	27.650,0000	-21,35
11	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	27.500,0000	-21,77
12	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	27.490,0000	-21,80
13	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	27.450,0000	-21,92
14	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	27.400,0000	-22,06
15	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	27.350,0000	-22,20
16	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	27.300,0000	-22,34
17	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	27.250,0000	-22,48



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 3/2017 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS NOVAS E PROTETORES NOVOS, e para futuros e eventuais "SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS PARA A FROTA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO PINHAIS		
Expedição: 04/09/2017	Homologação:	Situação: Aberta

18	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	27.200,0000	-22,63
19	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	27.150,0000	-22,77
20	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	27.100,0000	-22,91
21	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	27.050,0000	-23,05
22	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	27.000,0000	-23,20
23	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	Declinou	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
12		21.433,3200	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	Declinou	-
2	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	Declinou	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
13		9.093,3600	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	5.800,0000	-36,22
2	RK2 PNEUS EIRELI - ME	5.790,0000	-36,33
3	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	Declinou	-
4	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	5.700,0000	-37,32
5	RK2 PNEUS EIRELI - ME	5.690,0000	-37,43
6	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	5.650,0000	-37,87
7	RK2 PNEUS EIRELI - ME	5.640,0000	-37,98
8	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	5.620,0000	-38,20
9	RK2 PNEUS EIRELI - ME	Declinou	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
14		5.108,0000	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	2.648,0000	-48,16
2	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	Declinou	-
3	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	Declinou	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
15		23.172,0000	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	Declinou	-
2	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	Declinou	-
3	RK2 PNEUS EIRELI - ME	Declinou	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
16		11.700,0000	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	Declinou	-
2	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	Declinou	-
3	RK2 PNEUS EIRELI - ME	Declinou	-



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 3/2017 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS NOVAS E PROTETORES NOVOS, e para futuros e eventuais "SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS PARA A FROTA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO PINHAIS		
Expedição: 04/09/2017	Homologação:	Situação: Aberta

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
17		15.633,0000	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	RK2 PNEUS EIRELI - ME	7.890,0000	-49,53
2	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	7.800,0000	-50,11
3	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	Declinou	-
4	RK2 PNEUS EIRELI - ME	7.799,0000	-50,11
5	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	7.750,0000	-50,43
6	RK2 PNEUS EIRELI - ME	Declinou	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
18		8.330,1000	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	RK2 PNEUS EIRELI - ME	4.760,0000	-42,86
2	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	4.650,0000	-44,18
3	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	Declinou	-
4	RK2 PNEUS EIRELI - ME	4.600,0000	-44,78
5	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	4.500,0000	-45,98
6	RK2 PNEUS EIRELI - ME	4.499,0000	-45,99
7	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	4.485,0000	-46,16
8	RK2 PNEUS EIRELI - ME	Declinou	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
19		2.413,3200	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	1.350,0000	-44,06
2	RK2 PNEUS EIRELI - ME	1.340,0000	-44,47
3	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	1.339,0000	-44,52
4	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	1.200,0000	-50,28
5	RK2 PNEUS EIRELI - ME	1.199,0000	-50,32
6	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	Declinou	-
7	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	1.196,0000	-50,44
8	RK2 PNEUS EIRELI - ME	Declinou	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
20		6.933,0000	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	2.695,0000	-61,13
2	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	2.650,0000	-61,78
3	RK2 PNEUS EIRELI - ME	Declinou	-
4	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	2.645,0000	-61,85
5	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	2.600,0000	-62,50
6	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	Declinou	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
21		4.100,1000	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	2.010,0000	-50,98
2	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	2.000,0000	-51,22

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 3/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS NOVAS E PROTETORES NOVOS, e para futuros e eventuais "SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS PARA A FROTA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO PINHAIS

Expedição: 04/09/2017

Homologação:

Situação: Aberta

3	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	Declinou	-
4	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	1.950,0000	-52,44
5	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	1.940,0000	-52,68
6	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	1.920,0000	-53,17
7	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	1.910,0000	-53,42
8	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	1.890,0000	-53,90
9	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	1.880,0000	-54,15
10	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	1.860,0000	-54,64
11	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	1.850,0000	-54,88
12	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	1.830,0000	-55,37
13	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	1.800,0000	-56,10
14	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	1.770,0000	-56,83
15	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	1.750,0000	-57,32
16	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	1.740,0000	-57,56
17	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	1.700,0000	-58,54
18	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	1.680,0000	-59,03
19	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	1.650,0000	-59,76
20	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	1.620,0000	-60,49
21	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	1.600,0000	-60,98
22	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	1.590,0000	-61,22
23	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	1.550,0000	-62,20
24	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	1.530,0000	-62,68
25	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	1.500,0000	-63,42
26	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	1.470,0000	-64,15
27	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	1.450,0000	-64,64
28	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	1.440,0000	-64,88
29	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	1.430,0000	-65,12
30	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	1.410,0000	-65,61
31	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	RECAPAGENS A FRIO PNEU 1000R 20 BORRACHUDO	79.875,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	57.350,0000	-
2	IMPERIAL PNEUS LTDA - EPP	57.370,0000	0,03
3	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP	57.920,0000	0,99
4	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	67.250,0000	17,26
5	RK2 PNEUS EIRELI - ME	68.075,0000	18,70

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2	RECAPAGENS A FRIO PNEU 1000R 20 MISTO	28.250,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	17.350,0000	-
2	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	17.400,0000	0,29
3	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP	18.980,0000	9,39



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 3/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS NOVAS E PROTETORES NOVOS, e para futuros e eventuais "SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS PARA A FROTA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO PINHAIS

Expedição: 04/09/2017

Homologação:

Situação: Aberta

4	RK2 PNEUS EIRELI - ME	22.900,0000	31,99
5	IMPERIAL PNEUS LTDA - EPP	23.199,7000	33,72

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
3	RECAPAGENS 1400 X 24 BORRACHUDO COMUM	79.547,1000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP	37.480,0000	-
2	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	37.500,0000	0,05
3	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	38.000,0000	1,39
4	IMPERIAL PNEUS LTDA - EPP	61.999,8000	65,42

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
4	RECAPAGENS 1400 X 24 BORRACHUDO RADIAL	78.570,6000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	32.750,0000	-
2	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	32.800,0000	0,15
3	RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP	34.630,0000	5,74
4	IMPERIAL PNEUS LTDA - EPP	60.000,2000	83,21

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
5	RECAPAGENS 23.1 X 26 BORRACHUDO AGRICOLA	69.786,8800	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	32.800,0000	-
2	RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP	32.890,0000	0,27
3	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	45.248,0000	37,95
4	IMPERIAL PNEUS LTDA - EPP	58.999,8400	79,88

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
6	RECAPAGENS A FRIO 215/75 R 17.5 BORRACHUDO	7.158,1000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	3.700,0000	-
2	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	3.780,0000	2,43
3	RK2 PNEUS EIRELI - ME	5.060,0000	36,76
4	RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP	5.258,0000	42,11
5	IMPERIAL PNEUS LTDA - EPP	6.000,1800	62,17

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
7	RECAPAGENS A FRIO 275/80 R 122..5 BORRACHUDO	10.668,1000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	4.990,0000	-
2	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	5.000,0000	0,20
3	RK2 PNEUS EIRELI - ME	6.500,0000	30,26
4	IMPERIAL PNEUS LTDA - EPP	7.500,0000	50,30
5	RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP	7.750,0000	55,31

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
8		80.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	RK2 PNEUS EIRELI - ME	64.590,0000	-



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 3/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS NOVAS E PROTETORES NOVOS, e para futuros e eventuais "SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS PARA A FROTA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO PINHAIS

Expedição: 04/09/2017

Homologação:

Situação: Aberta

2	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	64.600,0000	0,02
3	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	75.000,0000	16,12
4	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	79.000,0000	22,31

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
9		77.500,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	RK2 PNEUS EIRELI - ME	63.440,0000	-
2	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	63.450,0000	0,02
3	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	70.500,0000	11,13

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
10		47.940,6200	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	25.390,0000	-
2	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	25.400,0000	0,04
3	RK2 PNEUS EIRELI - ME	32.200,0000	26,82

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
11		35.154,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	27.000,0000	-
2	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	27.050,0000	0,19

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
12		21.433,3200	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	16.000,0000	-
2	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	21.432,0000	33,95

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
13		9.093,3600	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	5.620,0000	-
2	RK2 PNEUS EIRELI - ME	5.640,0000	0,36
3	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	6.800,0000	21,00
4	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	6.960,0000	23,84

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
14		5.108,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	2.648,0000	-
2	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	3.400,0000	28,40
3	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	3.760,0000	41,99

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
15		23.172,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	RK2 PNEUS EIRELI - ME	16.680,0000	-
2	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	18.720,0000	12,23



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 3/2017 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS NOVAS E PROTETORES NOVOS, e para futuros e eventuais "SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS PARA A FROTA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO PINHAIS		
Expedição: 04/09/2017	Homologação:	Situação: Aberta

3	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	19.440,0000	16,55
4	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	19.800,0000	18,71

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
16		11.700,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	RK2 PNEUS EIRELI - ME	8.340,0000	-
2	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	9.480,0000	13,67
3	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	9.600,0000	15,11
4	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	10.830,0000	29,86

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
17		15.633,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	7.750,0000	-
2	RK2 PNEUS EIRELI - ME	7.799,0000	0,63
3	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	9.800,0000	26,45
4	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	14.000,0000	80,65

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
18		8.330,1000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	4.485,0000	-
2	RK2 PNEUS EIRELI - ME	4.499,0000	0,31
3	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	5.460,0000	21,74
4	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	6.540,0000	45,82

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
19		2.413,3200	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	1.196,0000	-
2	RK2 PNEUS EIRELI - ME	1.199,0000	0,25
3	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	1.339,0000	11,96
4	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	1.720,0000	43,81

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
20		6.933,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	2.600,0000	-
2	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	2.645,0000	1,78
3	RK2 PNEUS EIRELI - ME	3.500,0000	34,62
4	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	6.000,0000	130,77

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
21		4.100,1000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	1.410,0000	-
2	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	1.430,0000	1,42
3	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	2.520,0000	78,72



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 3/2017 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS NOVAS E PROTETORES NOVOS, e para futuros e eventuais "SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS PARA A FROTA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO PINHAIS		
Expedição: 04/09/2017	Homologação:	Situação: Aberta

4	RK2 PNEUS EIRELI - ME	2.550,0000	80,85
---	-----------------------	------------	-------

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	RECAPAGENS A FRIO PNEU 1000R 20 BORRACHUDO	79.875,0000	-
Sem lançamentos.			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2	RECAPAGENS A FRIO PNEU 1000R 20 MISTO	28.250,0000	-
Sem lançamentos.			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
3	RECAPAGENS 1400 X 24 BORRACHUDO COMUM	79.547,1000	-
Sem lançamentos.			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
4	RECAPAGENS 1400 X 24 BORRACHUDO RADIAL	78.570,6000	-
Sem lançamentos.			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
5	RECAPAGENS 23.1 X 26 BORRACHUDO AGRICOLA	69.786,8800	-
Sem lançamentos.			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
6	RECAPAGENS A FRIO 215/75 R 17.5 BORRACHUDO	7.158,1000	-
Sem lançamentos.			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
7	RECAPAGENS A FRIO 275/80 R 122..5 BORRACHUDO	10.668,1000	-
Sem lançamentos.			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
8		80.000,0000	-
Sem lançamentos.			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
9		77.500,0000	-
Sem lançamentos.			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
10		47.940,6200	-
Sem lançamentos.			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
11		35.154,0000	-
Sem lançamentos.			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
12		21.433,3200	-
Sem lançamentos.			



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 3/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS NOVAS E PROTETORES NOVOS, e para futuros e eventuais "SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS PARA A FROTA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO PINHAIS

Expedição: 04/09/2017

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
13		9.093,3600	-
Sem lançamentos.			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
14		5.108,0000	-
Sem lançamentos.			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
15		23.172,0000	-
Sem lançamentos.			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
16		11.700,0000	-
Sem lançamentos.			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
17		15.633,0000	-
Sem lançamentos.			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
18		8.330,1000	-
Sem lançamentos.			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
19		2.413,3200	-
Sem lançamentos.			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
20		6.933,0000	-
Sem lançamentos.			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
21		4.100,1000	-
Sem lançamentos.			

NEGOCIAÇÃO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	RECAPAGENS A FRIO PNEU 1000R 20 BORRACHUDO	79.875,0000	-
Ordem	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	57.349,7000	-28,20

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2	RECAPAGENS A FRIO PNEU 1000R 20 MISTO	28.250,0000	-
Ordem	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	17.349,9000	-38,58

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
3	RECAPAGENS 1400 X 24 BORRACHUDO COMUM	79.547,1000	-
Ordem	Fornecedor	Valor Unitário	%



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 3/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS NOVAS E PROTETORES NOVOS, e para futuros e eventuais "SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS PARA A FROTA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO PINHAIS

Expedição: 04/09/2017

Homologação:

Situação: Aberta

1	RECAPADORA MARRECA LTDA - EPP	37.479,9000	-52,88
---	-------------------------------	-------------	--------

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
4	RECAPAGENS 1400 X 24 BORRACHUDO RADIAL	78.570,6000	-

Sem negociação.

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
5	RECAPAGENS 23.1 X 26 BORRACHUDO AGRICOLA	69.786,8800	-

Sem negociação.

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
6	RECAPAGENS A FRIO 215/75 R 17.5 BORRACHUDO	7.158,1000	-

Sem negociação.

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
7	RECAPAGENS A FRIO 275/80 R 122..5 BORRACHUDO	10.668,1000	-

Sem negociação.

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
8		80.000,0000	-

Sem negociação.

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
9		77.500,0000	-

Sem negociação.

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
10		47.940,6200	-
Ordem	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	25.382,0000	-47,06

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
11		35.154,0000	-

Sem negociação.

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
12		21.433,3200	-

Sem negociação.

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
13		9.093,3600	-
Ordem	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	5.616,0000	-38,24

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
14		5.108,0000	-

Sem negociação.

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
15		23.172,0000	-

Sem negociação.

Situação: Aberta

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
21		4.100,1000	-
Sem negociação.			

Fornecedor	Situação
RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	Habilitado
FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	Habilitado
ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	Habilitado
AMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	Habilitado
RK2 PNEUS EIRELI - ME	Habilitado

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
1	RECAPAGENS A FRIO PNEU 1000R 20 BORRACHUDO		79.875,0000	-
Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Recapagem	UN	405,9000	50.737,5000
1	Recapagem		405,9000	50.737,5000
2	Vulcanização	UN	59,4200	3.565,2000
2	Vulcanização		59,4200	3.565,2000
3	Conserto na Recapagem CR 20	UN	7,9000	869,0000
3	Conserto na Recapagem CR 20		7,9000	869,0000
4	Conserto na Recapagem CR 40	UN	9,9000	1.089,0000
4	Conserto na Recapagem CR 40		9,9000	1.089,0000
5	Conserto na Recapagem CR 42	UN	9,9000	1.089,0000
5	Conserto na Recapagem CR 42		9,9000	1.089,0000

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 3/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS NOVAS E PROTETORES NOVOS, e para futuros e eventuais "SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS PARA A FROTA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO PINHAIS

Expedição: 04/09/2017

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
2	RECAPAGENS A FRIO PNEU 1000R 20 MISTO		28.250,0000	-
Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Recapagem	UN	357,6600	14.306,4000
1	Recapagem		357,6600	14.306,4000
2	Vulcanização	UN	44,2000	884,0000
2	Vulcanização		44,2000	884,0000
3	Conserto na Recapagem CR 20	UN	7,5000	525,0000
3	Conserto na Recapagem CR 20		7,5000	525,0000
4	Conserto na Recapagem CR 40	UN	8,3400	583,8000
4	Conserto na Recapagem CR 40		8,3400	583,8000
5	Conserto na Recapagem CR 42	UN	15,0100	1.050,7000
5	Conserto na Recapagem CR 42		15,0100	1.050,7000
Lote	Descrição		Valor de Referência	%
3	RECAPAGENS 1400 X 24 BORRACHUDO COMUM		79.547,1000	-
Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Recapagem	UN	975,3000	29.259,0000
1	Recapagem		975,3000	29.259,0000
2	Vulcanização	UN	96,3500	2.890,5000
2	Vulcanização		96,3500	2.890,5000
3	Conserto na Recapagem VD 01	UN	0,8000	64,0000
3	Conserto na Recapagem VD 01		0,8000	64,0000
4	Conserto na Recapagem VD 02	UN	0,8000	64,0000
4	Conserto na Recapagem VD 02		0,8000	64,0000
5	Conserto na Recapagem VD 04	UN	24,0800	1.926,4000
5	Conserto na Recapagem VD 04		24,0800	1.926,4000
6	Conserto na Recapagem VD 08	UN	32,1100	2.568,8000
6	Conserto na Recapagem VD 08		32,1100	2.568,8000
7	Conserto na Recapagem VD 09	UN	0,8000	64,0000
7	Conserto na Recapagem VD 09		0,8000	64,0000
8	Conserto na Recapagem VD 10	UN	8,0400	643,2000
8	Conserto na Recapagem VD 10		8,0400	643,2000
Lote	Descrição		Valor de Referência	%
4	RECAPAGENS 1400 X 24 BORRACHUDO RADIAL		78.570,6000	-
Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Recapagem	UN	1.087,2300	21.744,6000
1	Recapagem		1.087,2300	21.744,6000
2	Vulcanização	UN	170,1800	5.105,4000
2	Vulcanização		170,1800	5.105,4000
3	Conserto na Recapagem VD 01	UN	4,7300	378,4000
3	Conserto na Recapagem VD 01		4,7300	378,4000
4	Conserto na Recapagem VD 02	UN	5,6700	453,6000
4	Conserto na Recapagem VD 02		5,6700	453,6000
5	Conserto na Recapagem VD 04	UN	9,4500	756,0000
5	Conserto na Recapagem VD 04		9,4500	756,0000
6	Conserto na Recapagem VD 08	UN	11,3500	908,0000
6	Conserto na Recapagem VD 08		11,3500	908,0000

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 3/2017 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS NOVAS E PROTETORES NOVOS, e para futuros e eventuais "SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS PARA A FROTA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO PINHAIS		
Expedição: 04/09/2017	Homologação:	Situação: Aberta

7	Conserto na Recapagem VD 09	UN	14,1900	1.135,2000
7	Conserto na Recapagem VD 09		14,1900	1.135,2000
8	Conserto na Recapagem VD 10	UN	28,3600	2.268,8000
8	Conserto na Recapagem VD 10		28,3600	2.268,8000
Lote Descrição			Valor de Referência	%
5 RECAPAGENS 23.1 X 26 BORRACHUDO AGRÍCOLA			69.786,8800	-
Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Recapagem	UN	1.774,8400	28.397,4400
1	Recapagem		1.774,8400	28.397,4400
2	Vulcanização	UN	155,5500	2.488,8000
2	Vulcanização		155,5500	2.488,8000
3	Conserto na Recapagem VD 01	UN	6,9800	111,6800
3	Conserto na Recapagem VD 01		6,9800	111,6800
4	Conserto na Recapagem VD 02	UN	7,9800	127,6800
4	Conserto na Recapagem VD 02		7,9800	127,6800
5	Conserto na Recapagem VD 04	UN	12,9500	207,2000
5	Conserto na Recapagem VD 04		12,9500	207,2000
6	Conserto na Recapagem VD 08	UN	13,9500	223,2000
6	Conserto na Recapagem VD 08		13,9500	223,2000
7	Conserto na Recapagem VD 09	UN	30,9000	494,4000
7	Conserto na Recapagem VD 09		30,9000	494,4000
8	Conserto na Recapagem VD 10	UN	46,8500	749,6000
8	Conserto na Recapagem VD 10		46,8500	749,6000
Lote Descrição			Valor de Referência	%
6 RECAPAGENS A FRIO 215/75 R 17.5 BORRACHUDO			7.158,1000	-
Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Recapagem	UN	257,4500	3.089,4000
1	Recapagem		257,4500	3.089,4000
2	Vulcanização	UN	32,1000	321,0000
2	Vulcanização		32,1000	321,0000
3	Conserto na Recapagem CR 20	UN	8,6100	86,1000
3	Conserto na Recapagem CR 20		8,6100	86,1000
4	Conserto na Recapagem CR 40	UN	9,3900	93,9000
4	Conserto na Recapagem CR 40		9,3900	93,9000
5	Conserto na Recapagem CR 42	UN	10,9600	109,6000
5	Conserto na Recapagem CR 42		10,9600	109,6000
Lote Descrição			Valor de Referência	%
7 RECAPAGENS A FRIO 275/80 R 122..5 BORRACHUDO			10.668,1000	-
Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Recapagem	UN	348,3500	4.180,2000
1	Recapagem		348,3500	4.180,2000
2	Vulcanização	UN	47,8000	478,0000
2	Vulcanização		47,8000	478,0000
3	Conserto na Recapagem CR 20	UN	8,9000	89,0000
3	Conserto na Recapagem CR 20		8,9000	89,0000
4	Conserto na Recapagem CR 40	UN	9,7000	97,0000
4	Conserto na Recapagem CR 40		9,7000	97,0000



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 3/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS NOVAS E PROTETORES NOVOS, e para futuros e eventuais "SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS PARA A FROTA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO PINHAIS

Expedição: 04/09/2017

Homologação:

Situação: Aberta

5	Conserto na Recapagem CR 42	UN	14,5800	145,8000
5	Conserto na Recapagem CR 42		14,5800	145,8000
Lote	Descrição		Valor de Referência	%
8			80.000,0000	-
Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu radial, rodoviário, traseiro, referencia 1000, aro 20, 16 lonas, novo, não remoldado	UN	1.291,8000	64.590,0000
1	Pneu radial, rodoviário, traseiro, referencia 1000, aro 20, 16 lonas		1.291,8000	64.590,0000
Lote	Descrição		Valor de Referência	%
9			77.500,0000	-
Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu radial, liso, para uso em solo misto, dianteiro, referência 1000, aro 20, 16 lonas	UN	1.268,8000	63.440,0000
1	Pneu radial, liso, para uso em solo misto, dianteiro, referência 1000, aro 20, 16 lonas		1.268,8000	63.440,0000
Lote	Descrição		Valor de Referência	%
10			47.940,6200	-
Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu referencia 1400, aro 24, G2 16 lonas, novo, não remoldado, não remanufaturado	UN	1.813,0000	25.382,0000
1	Pneu referencia 1400, aro 24, G2 16 lonas, novo, não remoldado		1.813,0000	25.382,0000
Lote	Descrição		Valor de Referência	%
11			35.154,0000	-
Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu referencia 1400, aro 24, radial carcaça de aço 16 lonas, novo, não remoldado,	UN	4.500,0000	27.000,0000
1	Pneu referencia 1400, aro 24, radial carcaça de aço 16 lonas,		4.500,0000	27.000,0000
Lote	Descrição		Valor de Referência	%
12			21.433,3200	-
Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu 23.1 x 26, novo, 14 lonas Agrícola	UN	4.000,0000	16.000,0000
1	Pneu 23.1 x 26, novo, 14 lonas Agrícola		4.000,0000	16.000,0000
Lote	Descrição		Valor de Referência	%
13			9.093,3600	-
Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu radial, borrachudo, referencia 215/75 17.5, 12 lonas, novo, para Caminhão, não remoldado	UN	702,0000	5.616,0000
1	Pneu radial, borrachudo, referencia 215/75 17.5, 12 lonas, novo		702,0000	5.616,0000
Lote	Descrição		Valor de Referência	%
14			5.108,0000	-
Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu radial, liso, misto, referencia 215/75 17.5, 12 lonas, novo, para Caminhões, não remoldado	UN	662,0000	2.648,0000
1	Pneu radial, liso, misto, referencia 215/75 17.5, 12 lonas, novo		662,0000	2.648,0000
Lote	Descrição		Valor de Referência	%
15			23.172,0000	-
Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu radial, borrachudo, referencia 275/80 R 22.5, 12 lonas, novo, para Caminhão, não remoldado	UN	1.390,0000	16.680,0000
1	Pneu radial, borrachudo, referencia 275/80 R 22.5, 12 lonas, novo		1.390,0000	16.680,0000
Lote	Descrição		Valor de Referência	%
16			11.700,0000	-
Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu radial, liso, misto, referencia 275/80 R 22.5, 12 lonas, novo, para Caminhão, não remoldado	UN	1.390,0000	8.340,0000
1	Pneu radial, liso, misto, referencia 275/80 R 22.5, 12 lonas, novo		1.390,0000	8.340,0000
Lote	Descrição		Valor de Referência	%
17			15.633,0000	-
Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 3/2017 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS NOVAS E PROTETORES NOVOS, e para futuros e eventuais "SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS PARA A FROTA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO PINHAIS		
Expedição: 04/09/2017	Homologação:	Situação: Aberta

1	Câmara de ar nova, para pneu, referencia 1000 x 20, embalagem: com dados de ider	UN	77,5000	7.750,0000
1	Câmara de ar nova, para pneu, referencia 1000 x 20, embalag		77,5000	7.750,0000
Lote Descrição			Valor de Referência	%
18			8.330,1000	-
Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Câmara de ar nova, para pneu, referencia 1400 x 24 (pneus de motoniveladora), em	UN	149,5000	4.485,0000
1	Câmara de ar nova, para pneu, referencia 1400 x 24 (pneus de		149,5000	4.485,0000
Lote Descrição			Valor de Referência	%
19			2.413,3200	-
Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Câmara de ar nova, para pneu, referencia 23.1 x 26, embalagem: com dados de ider	UN	299,0000	1.196,0000
1	Câmara de ar nova, para pneu, referencia 23.1 x 26, embalage		299,0000	1.196,0000
Lote Descrição			Valor de Referência	%
20			6.933,0000	-
Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Protetor de Câmara de Ar, novo, de boa qualidade, para pneus 1000 R20	UN	26,0000	2.600,0000
1	Protetor de Câmara de Ar, novo, de boa qualidade, para pneus		26,0000	2.600,0000
Lote Descrição			Valor de Referência	%
21			4.100,1000	-
Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Protetor de câmara de Ar, novo, de boa qualidade, para pneus 1400 x 24	UN	47,0000	1.410,0000
1	Protetor de câmara de Ar, novo, de boa qualidade, para pneus		47,0000	1.410,0000

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR LOTE

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	RECAPAGENS A FRIO PNEU 1000R 20 BORRACHUDO	79.875,0000	-
Classificação Fornecedor		Valor do Lote	%
1	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	57.349,7000	-
2	IMPERIAL PNEUS LTDA - EPP	57.370,0000	0,04
3	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP	57.920,0000	0,99
4	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	67.250,0000	17,26
5	RK2 PNEUS EIRELI - ME	68.075,0000	18,70

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2	RECAPAGENS A FRIO PNEU 1000R 20 MISTO	28.250,0000	-
Classificação Fornecedor		Valor do Lote	%
1	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	17.349,9000	-
2	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	17.400,0000	0,29
3	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP	18.980,0000	9,40
4	RK2 PNEUS EIRELI - ME	22.900,0000	31,99
5	IMPERIAL PNEUS LTDA - EPP	23.199,7000	33,72

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
3	RECAPAGENS 1400 X 24 BORRACHUDO COMUM	79.547,1000	-
Classificação Fornecedor		Valor do Lote	%
1	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP	37.479,9000	-
2	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	37.500,0000	0,05
3	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	38.000,0000	1,39
4	IMPERIAL PNEUS LTDA - EPP	61.999,8000	65,42



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 3/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS NOVAS E PROTETORES NOVOS, e para futuros e eventuais "SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS PARA A FROTA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO PINHAIS

Expedição: 04/09/2017

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
4	RECAPAGENS 1400 X 24 BORRACHUDO RADIAL	78.570,6000	-
Classificação	Fornecedor	Valor do Lote	%
1	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	32.750,0000	-
2	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	32.800,0000	0,15
3	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP	34.630,0000	5,74
4	IMPERIAL PNEUS LTDA - EPP	60.000,2000	83,21

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
5	RECAPAGENS 23.1 X 26 BORRACHUDO AGRICOLA	69.786,8800	-
Classificação	Fornecedor	Valor do Lote	%
1	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	32.800,0000	-
2	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP	32.890,0000	0,27
3	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	45.248,0000	37,95
4	IMPERIAL PNEUS LTDA - EPP	58.999,8400	79,88

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
6	RECAPAGENS A FRIO 215/75 R 17.5 BORRACHUDO	7.158,1000	-
Classificação	Fornecedor	Valor do Lote	%
1	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	3.700,0000	-
2	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	3.790,0000	2,43
3	RK2 PNEUS EIRELI - ME	5.060,0000	36,76
4	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP	5.258,0000	42,11
5	IMPERIAL PNEUS LTDA - EPP	6.000,1800	62,17

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
7	RECAPAGENS A FRIO 275/80 R 122...5 BORRACHUDO	10.668,1000	-
Classificação	Fornecedor	Valor do Lote	%
1	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	4.990,0000	-
2	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	5.000,0000	0,20
3	RK2 PNEUS EIRELI - ME	6.500,0000	30,26
4	IMPERIAL PNEUS LTDA - EPP	7.500,0000	50,30
5	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP	7.750,0000	55,31

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
8		80.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor do Lote	%
1	RK2 PNEUS EIRELI - ME	64.590,0000	-
2	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	64.600,0000	0,02
3	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	75.000,0000	16,12
4	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	79.000,0000	22,31

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
9		77.500,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor do Lote	%
1	RK2 PNEUS EIRELI - ME	63.440,0000	-
2	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	63.450,0000	0,02
3	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	70.500,0000	11,13

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 3/2017 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS NOVAS E PROTETORES NOVOS, e para futuros e eventuais "SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS PARA A FROTA MUNICIPAL"		
Expedição: 04/09/2017		
Homologação:		Situação: Aberta

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
10		47.940,6200	-
Classificação	Fornecedor	Valor do Lote	%
1	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	25.382,0000	-
2	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	25.400,0000	0,07
3	RK2 PNEUS EIRELI - ME	32.200,0000	26,86

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
11		35.154,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor do Lote	%
1	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	27.000,0000	-
2	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	27.050,0000	0,19

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
12		21.433,3200	-
Classificação	Fornecedor	Valor do Lote	%
1	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	16.000,0000	-
2	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	21.432,0000	33,95

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
13		9.093,3600	-
Classificação	Fornecedor	Valor do Lote	%
1	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	5.616,0000	-
2	RK2 PNEUS EIRELI - ME	5.640,0000	0,43
3	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	6.800,0000	21,08
4	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	6.960,0000	23,93

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
14		5.108,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor do Lote	%
1	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	2.648,0000	-
2	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	3.400,0000	28,40
3	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	3.760,0000	41,99

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
15		23.172,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor do Lote	%
1	RK2 PNEUS EIRELI - ME	16.680,0000	-
2	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	18.720,0000	12,23
3	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	19.440,0000	16,55
4	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	19.800,0000	18,71

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
16		11.700,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor do Lote	%
1	RK2 PNEUS EIRELI - ME	8.340,0000	-
2	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	9.480,0000	13,67
3	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	9.600,0000	15,11
4	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	10.830,0000	29,86



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 3/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS NOVAS E PROTETORES NOVOS, e para futuros e eventuais "SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS PARA A FROTA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO PINHAIS

Expedição: 04/09/2017

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
17		15.633,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor do Lote	%
1	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	7.750,0000	-
2	RK2 PNEUS EIRELI - ME	7.799,0000	0,63
3	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	9.800,0000	26,45
4	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	14.000,0000	80,65

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
18		8.330,1000	-
Classificação	Fornecedor	Valor do Lote	%
1	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	4.485,0000	-
2	RK2 PNEUS EIRELI - ME	4.499,0000	0,31
3	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	5.460,0000	21,74
4	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	6.540,0000	45,82

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
19		2.413,3200	-
Classificação	Fornecedor	Valor do Lote	%
1	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	1.196,0000	-
2	RK2 PNEUS EIRELI - ME	1.199,0000	0,25
3	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	1.339,0000	11,96
4	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	1.720,0000	43,81

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
20		6.933,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor do Lote	%
1	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	2.600,0000	-
2	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	2.645,0000	1,73
3	RK2 PNEUS EIRELI - ME	3.500,0000	34,62
4	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	6.000,0000	130,77

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
21		4.100,1000	-
Classificação	Fornecedor	Valor do Lote	%
1	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	1.410,0000	-
2	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	1.430,0000	1,42
3	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	2.520,0000	78,72
4	RK2 PNEUS EIRELI - ME	2.550,0000	80,85

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP

Lote	Descrição	Valor do Lote
3	RECAPAGENS 1400 X 24 BORRACHUDO COMUM	37.479,9000

Fornecedor: FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME

Lote	Descrição	Valor do Lote
1	RECAPAGENS A FRIO PNEU 1000R 20 BORRACHUDO	57.349,7000



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 3/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS NOVAS E PROTETORES NOVOS, e para futuros e eventuais "SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS PARA A FROTA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO PINHAIS

Expedição: 04/09/2017

Homologação:

Situação: Aberta

4	RECAPAGENS 1400 X 24 BORRACHUDO RADIAL	32.750,0000
10		25.382,0000
12		16.000,0000

Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME

Lote	Descrição	Valor do Lote
2	RECAPAGENS A FRIO PNEU 1000R 20 MISTO	17.349,9000
5	RECAPAGENS 23.1 X 26 BORRACHUDO AGRICOLA	32.800,0000
6	RECAPAGENS A FRIO 215/75 R 17.5 BORRACHUDO	3.700,0000
7	RECAPAGENS A FRIO 275/80 R 122.5 BORRACHUDO	4.990,0000

Fornecedor: OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME

Lote	Descrição	Valor do Lote
11		27.000,0000
13		5.616,0000
14		2.648,0000
17		7.750,0000
18		4.485,0000
19		1.196,0000
20		2.600,0000
21		1.410,0000

Fornecedor: RK2 PNEUS EIRELI - ME

Lote	Descrição	Valor do Lote
8		64.590,0000
9		63.440,0000
15		16.680,0000
16		8.340,0000

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

DATA: 04/09/17

ABERTURA: 20/09/17

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS NOVAS E PROTETORES NOVOS, e para futuros e eventuais "SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS PARA A FROTA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO PINHAIS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	01	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	405,90	50.737,50
	02	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	59,42	3.565,20
	03	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	7,90	869,00
	04	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	9,90	1.089,00
	05	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	9,90	1.089,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01				57.349,70

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
02	01	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	357,66	14.306,40
	02	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	44,20	884,00
	03	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	7,50	525,00
	04	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	8,34	583,80
	05	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	15,01	1.050,70
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02				17.349,90

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
03	01	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	975,30	29.259,00
	02	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	96,35	2.890,50
	03	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	0,80	64,00
	04	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	0,80	64,00
	05	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	24,08	1.926,40
	06	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	32,11	2.568,80
	07	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	0,80	64,00
	08	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	8,04	643,20
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03				37.479,90






CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
04	01	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	1.087,23	21.744,60
	02	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	170,18	5.105,40
	03	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	4,73	378,40
	04	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	5,67	453,60
	05	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	9,45	756,00
	06	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	11,35	908,00
	07	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	14,19	1.135,20
	08	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	28,36	2.268,80
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04				32.750,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
05	01	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	1.774,84	28.397,44
	02	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	155,55	2.488,80
	03	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	6,98	111,68
	04	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	7,98	127,68
	05	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	12,95	207,20
	06	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	13,95	223,20
	07	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	30,90	494,40
	08	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	46,85	749,60
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 05				32.800,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
06	01	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	257,45	3.089,40
	02	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	32,10	321,00
	03	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	8,61	86,10
	04	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	9,39	93,90
	05	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	10,96	109,60
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 06				3.700,00

7

9

80

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
07	01	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	348,35	4.180,20
	02	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	47,80	478,00
	03	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	8,90	89,00
	04	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	9,70	97,00
	05	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	14,58	145,80
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 07				4.990,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
08	01	RK2 PNEUS EIRELI - ME	1.291,80	64.590,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
09	01	RK2 PNEUS EIRELI - ME	1.268,80	63.440,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
10	01	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	1.813,00	25.382,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
11	01	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	4.500,00	27.000,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
12	01	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	4.000,00	16.000,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
13	01	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	702,00	5.616,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
14	01	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	662,00	2.648,00

7

9

90

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAÍS DO ESTADO PARANÁ

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
15	01	RK2 PNEUS EIRELI - ME	1.390,00	16.680,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
16	01	RK2 PNEUS EIRELI - ME	1.390,00	8.340,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
17	01	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	77,50	7.750,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
18	01	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	149,50	4.485,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
19	1	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	299,00	1.196,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
20	01	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	26,00	2.600,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
21	01	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	47,00	1.410,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	05.071.189/0001-27	131.481,70
OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	20.707.920/0001-51	52.705,00
RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP	05.689.415/0001-38	37.479,90
RK2 PNEUS EIRELI - ME	26.472.570/0001-78	153.050,00
ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	17.680.732/0001-72	58.839,90

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 433.556,50 (quatrocentos e trinta e três mil quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).





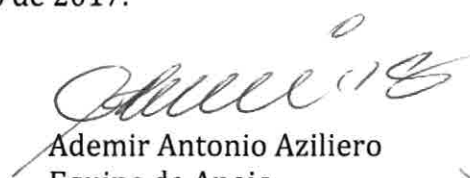
 4

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO
SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 21 de setembro de 2017.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio


Leila Marcolina Gruntowski
Equipe de Apoio

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO
SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

DATA: 04/09/17

ABERTURA: 20/09/17

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS NOVAS E PROTETORES NOVOS, e para futuros e eventuais "SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS PARA A FROTA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO PINHAIS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 02/2017, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epigrafe aos licitantes:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	01	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	405,90	50.737,50
	02	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	59,42	3.565,20
	03	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	7,90	869,00
	04	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	9,90	1.089,00
	05	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	9,90	1.089,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01				57.349,70

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
02	01	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	357,66	14.306,40
	02	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	44,20	884,00
	03	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	7,50	525,00
	04	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	8,34	583,80
	05	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	15,01	1.050,70
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02				17.349,90

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
03	01	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP	975,30	29.259,00
	02	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP	96,35	2.890,50
	03	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP	0,80	64,00
	04	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP	0,80	64,00
	05	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP	24,08	1.926,40
	06	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP	32,11	2.568,80
	07	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP	0,80	64,00
	08	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP	8,04	643,20
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03				37.479,90



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
04	01	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	1.087,23	21.744,60
	02	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	170,18	5.105,40
	03	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	4,73	378,40
	04	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	5,67	453,60
	05	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	9,45	756,00
	06	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	11,35	908,00
	07	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	14,19	1.135,20
	08	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	28,36	2.268,80
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04				32.750,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
05	01	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	1.774,84	28.397,44
	02	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	155,55	2.488,80
	03	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	6,98	111,68
	04	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	7,98	127,68
	05	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	12,95	207,20
	06	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	13,95	223,20
	07	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	30,90	494,40
	08	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	46,85	749,60
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 05				32.800,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
06	01	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	257,45	3.089,40
	02	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	32,10	321,00
	03	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	8,61	86,10
	04	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	9,39	93,90
	05	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	10,96	109,60
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 06				3.700,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO
SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
07	01	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	348,35	4.180,20
	02	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	47,80	478,00
	03	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	8,90	89,00
	04	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	9,70	97,00
	05	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	14,58	145,80
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 07				4.990,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
08	01	RK2 PNEUS EIRELI - ME	1.291,80	64.590,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
09	01	RK2 PNEUS EIRELI - ME	1.268,80	63.440,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
10	01	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	1.813,00	25.382,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
11	01	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	4.500,00	27.000,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
12	01	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	4.000,00	16.000,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
13	01	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	702,00	5.616,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
14	01	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	662,00	2.648,00

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO
SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
15	01	RK2 PNEUS EIRELI - ME	1.390,00	16.680,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
16	01	RK2 PNEUS EIRELI - ME	1.390,00	8.340,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
17	01	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	77,50	7.750,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
18	01	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	149,50	4.485,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
19	1	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	299,00	1.196,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
20	01	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	26,00	2.600,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
21	01	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	47,00	1.410,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	05.071.189/0001-27	131.481,70
OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	20.707.920/0001-51	52.705,00
RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP	05.689.415/0001-38	37.479,90
RK2 PNEUS EIRELI - ME	26.472.570/0001-78	153.050,00
ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	17.680.732/0001-72	58.839,90

Nas condições de sua proposta e do edital.



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO
SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

Valor total estimado da licitação é de R\$ 433.556,50 (quatrocentos e trinta e três mil quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

Coronel Vivida, 22 de setembro de 2017.



Frank Ariel Schiavini,
Presidente do Consórcio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE
EDITORAL DE CONVOCAÇÃO
DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nº 005/2017

AGILBERTO LUCINDO PERIN, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, cumprindo o que dispõe o Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, N° 101/2000 de 04.05.2000, torna público as Audiências Públicas da Divisão Municipal de Saúde, agendada para o dia 30 de setembro de 2017 (sexta-feira) às 16h00hrs, na Câmara de Vereadores; e da Lei das Dotações Orçamentárias e Lei Organística Anual agendada para o dia 29 de setembro de 2017 (sexta-feira) às 19h00hrs, na Câmara de Vereadores; e da quadrimestral de prestação de contas agendada para o dia 29 de setembro de 2017 (sexta-feira) às 19h30mins, na Câmara de Vereadores. Para haja maior participação da comunidade local, ficam assim, convocados, junto com a Câmara Municipal, Associações, Entidades representativas dos vários segmentos da comunidade, todos os interessados e população em geral.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado na Imprensa Oficial Municipal e afixado na sede da Prefeitura, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2017.

Agilberto Lucindo Perin
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÓLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017.
 EMPRESA: João Carlos Pelozo da Silva - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF Nº 24.247.2002-00/09, inscrição estadual nº 80715925-40, estabelecida na Rua Guarani, n° 584, bairro aeroporto, CEP 85.530-00, na cidade de Clevelândia, Estado do Paraná, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão Presencial número trinta e sete letra dois mil e dezessete (37/2017), que tem por objeto a implantação do Registro de Preços para futura eventual aquisição de tubos e dispositivos de concreto que serão utilizados pelo Departamento Municipal de Viação e Obras. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata de registro de preços. Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega, emitida pelo Departamento receptor. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto de licitação correrá por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias correlatas de cada órgão solicitante, razão pela qual não há efetiva compensação nem respectivo reserva de sala. O pagamento só será efetuado após a comprovação na ata de registro de preços de que se encontram em dia com suas obrigações para com o sistema de segurança social, mediante apresentação das Declarações Negativas do Débito FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS e TRABALHISTA. Das Condições Orçamentárias: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrá por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias – 11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.203 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000) (504) (510) (511).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Urbanos – 1101.15.452.0017.2.204 – manutenção dos Serviços Urbanos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). Os recursos que não foram utilizados o saldo lícito automaticamente extinto. Da Contratação e Entrega: As licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições previstas na Ata de Registro de Preços. A contratação terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de data de publicação legal. A cada aquisição será emitida autorização de compra em favor da licitante vencedora. A contratação deverá ocorrer sob Contínua ou Continente, no prazo máximo de 48 (quarente e oito) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa impedir o início de entrega do objeto da Licitação. O preço de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração. Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado ela/não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmado contraponto com a segunda classificada, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira e atendidas as especificações e prazos expostos neste Edital. A entrega dos materiais, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade em até 15 (quinze) dias após a solicitação, e será formalizada através da autorização de compra, emitida pelo Departamento de Compra do órgão solicitante, nas quantidades ali determinadas. Poderão utilizar-se desse Registro de Preços o Departamento Municipal de Viação e Obras. Fornecer laudos de resistência dos tubos, meio foto a gabaritos, que os mesmos apresentem as curvas diamétricas exigidas, conforme consta na NDPR 8699/2007 de ASBTP, por laboratório credenciado junto ao INMETRO, na qual os resultados deverão ser enviados imediatamente após o fornecimento, sendo da responsabilidade de o fornecedor destinar as áreas necessárias. Da Revisão do Registro de Preços: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar novos valores, conforme final do artigo 10º do Decreto Municipal Nº 43/2007. Do Resgate do Registro de Preços: Durante a vigência da ata de registro de preços, estes serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese prevista na alínea "d", do inciso II, do Artigo 55 da Lei 8.666/93, Das Obrigações da Contratante: Manter, durante todo a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação [art. 56, inciso XIII, da Lei de Licitações Nº 8.666/93]. Deverá a Contratante reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em caso de verificar vícios defeitos ou incorreções resultantes por ocasião da entrega, ou ainda má qualidade na entrega dos produtos. Do Cancelamento do Registro de Preços: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: a) pedido, quando comprovor a inviabilidade de cumprir as suas obrigações por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado, por iniciativa do órgão ou entidade responsável, ou seja, a sua incapacidade técnica, financeira ou administrativa, não comparecer ou se recusar a realizar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará adiantemente da Ata pública pelo orgão de interesse responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de entrega. Das Penalidades: Ao proponente que desistir da proposta protocolada ou se negar a assinar a Ata de Registro de Preços, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades: Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da proposta, que poderá ser cobrada judicialmente se for o caso; no caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicada à proponente multa de nove equivalentes a 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor total da quantidade do produto solicitado pelo Contratante na Autorização de Compra; Limite e 5% (cinco por cento) do valor total do produto requisitado; suspensão do direito de licitar pelo prazo de seis meses e autoridade competente faz, segundo graduação que for estipulado em razão da natureza da falta; a declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal. Gestor da Ata: A Administração indicará um gestor do contrato, indicado pelo Departamento Municipal correspondente, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os requisitos previstos no contrato. O Gestor da presente Ata será o Sr. Mateus Magalhães, cargo de motorista da Município de Maripólis. Da Vinculação: Esta ata está vinculada ao Edital de Pregão Presencial Nº 37/2017 e a proposta do licitante vencedor. O produto a ser fornecido é:

Item	Unid	Qtde	Description	Valor Unit R\$	Valor Total R\$	Marcas
11	LIN	0100	Tubo de concreto circular para águas pluviais diâmetro 0,20m classe PS-I normas de ABNT NBR 8680/2007.	16,50	16.500,00	Água Branca
VALOR TOTAL					R\$ 16.500,00	

FORD: Comércio de Construção. Município de Maripólis – Contratante – Neuri Roque Rossetti Gerlein – Prefeito Municipal, Maripólis, 14 de Setembro de 2017.

<http://diogenes.com.br/>